

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2016 Nº 26869

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 13.293/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 670073/2014, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.909/2016, de 04.04.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, em favor do Sr. **SERGIO LUIZ SARTORI**, portador do RG nº 3.001.249-6/SSP/PR, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "05".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.294/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486041/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a).

**SILVIA CLEIA DUETI SANTOS**, portador (a) do RG nº 03241602/SSP/MT e do CPF nº 318.118.331-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.295/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486069/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0264586-6/SSP/MT e do CPF nº 241.085.291-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no município de CUIABA/MT.

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.296/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486548/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA LOTUFO BUSSIKI**, portador (a) do RG nº 00663530/SSP/MT e do CPF nº 175.606.241-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.297/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 486598/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA BRASILINA SOUZA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 04908023/SSP/MT e do CPF nº 353.900.691-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.298/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486670/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA DUARTE HG MUSSI**, portador (a) do RG nº 8639360/SSP/SP e do CPF nº 371.005.996-87, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.299/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486740/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANA ROCHA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 04584368/SESP/MT e do CPF nº 108.297.091-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 13.300/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 313716/2016, resolve autorizar a cessão de **AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 258120/1, lotado na Pericia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cidades- SECID**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 13.301/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610217/2015, **resolve autorizar a cessão de DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 82471/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.302/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 356497/2016, **resolve autorizar a cessão de JURACY ALVES DE OLIVEIRA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 67381/3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 13.303/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 358789/2016, **resolve autorizar a cessão de MANOEL OSMAIR DAS NEVES**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 137388/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 13.304/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 700636/2014, *para fins de regularização funcional*, **resolve autorizar a cessão de MARDIO SILVA JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42798/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde- SES, para exercer suas funções na **Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.305/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 114092/2015 e 416808/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 21128/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 22 de março de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 13.306/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296284/2016, **resolve autorizar a cessão de MARCO ANTÔNIO MARQUES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 122762/3, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de julho de 2016 a 24 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 13.307/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 121794/2016, resolve conceder a **OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 118858/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Ciências da Saúde na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá- MT** - pelo período de **02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 13.308/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 405221/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, ANGELO SANTANA** RG. Nº 0208208-0 SSP/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 37108/1, lotado na "E.E Onze de Março" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cáceres /MT, a partir de 11 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.309/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 141637/2014 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **DANIEL SILVA DE OLIVEIRA** RG. Nº 10274731 SSP/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 88775/1, lotado na " E.E Meninos Futuro " da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá /MT, **a partir de 03 de agosto de 2013.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.310/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 401210/2016 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **FERNANDA APARECIDA DOMINGOS PINHEIRO**, RG. Nº 11173285 SSP/MG, cargo de Professora, matrícula Funcional nº 253519/1, lotada Departamento de Historia, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, no município de Cárceres/MT, **a partir de 16 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.311/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 352452/2016 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido** a servidora **JACKELINE LOPES PERIS**, RG. nº 1707723-0 SSP/MT, cargo de Técnica da Área Instrumental, matrícula funcional nº 140702/1, lotada na Gerência de Contratos/POLITEC no município de Cuiabá/MT, **a partir de 18 de março de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.312/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 335280/2016, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 11.114/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 04 de agosto de 2016, que exonerou o servidor **ALVINO MORAES DE AMORIM**, RG. nº 760480 SSP/MT, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

**Onde se lê...a partir de 11 de julho de 2016.**

**Leia-se:...a partir de 10 de outubro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 13.313/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 364621/2016, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 11.114/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de agosto de 2016, que exonerou o servidor **DEJAIR CONSTANTINO**, RG. nº 1251391-7 SSP/PR, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

**Onde se lê... Matrícula Funcional nº 28544/1.**

**Leia-se:... Matrícula Funcional nº 26544/1.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2011**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES  
**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT  
**PROCESSO Nº.:** 41291/2015

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES:

(...) VIII - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste termo aditivo para efetuar o calçamento e a cerca em todo perímetro do bem imóvel recebido.

IX - Fica estabelecido o prazo para início das obras de 12 (doze) meses, sendo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão da mesma a partir da publicação deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e em especial ao Decreto Estadual nº. 5.358 de 25 de outubro de 2.002 e Decreto Estadual nº 356 de 20 de junho de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de agosto de 2016

**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão

**CEDENTE****SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**CESSIONÁRIA****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2016/SAAF/SEFAZ

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**LOCADOR:** JOÃO TEOBALDO SCHIMIDT

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Orlando José da Silva, nº 278, quadra 93, lote 22, Centro, município de Juruena - MT, destinado ao funcionamento da Agência Fazendária do Município de Juruena - MT.

**VIGÊNCIA:** Com início em 14/10/2016 e término previsto para 14/10/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.653,52 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**ASSINAM.:** pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador João Teobaldo Schimidt.

PORTARIA Nº 180/GSF/SEFAZ/2016

Altera o Anexo único da Portaria nº 153/GSF/SEFAZ/2016, de 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir ao Anexo Único da Portaria nº 153/GSF/SEFAZ/2016, publicada em 24 de agosto de 2016, os servidores lotados na Secretaria

Adjunta do Tesouro Estadual - SATE, conforme descrito abaixo:

Ordem	SERVIDOR	GEFIN	STN	FFEB
27	Cosme Augusto Martins		X	
28	Radiana Kassia e Silva Clemente	X		
29	Sandra Luiza Santos		X	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº. 104/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/SIND-010/COFAZ/SEFAZ, de 22-09-2016, referente à Portaria nº 010/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
 CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
 (Original assinado)

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo de opção para realização/ Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria 079/200 e alterações). Claudemiro Pereira Duarte Neto I.E. 13.646.655-9, Lucinei Aparecido da Silva I.E. 13.649.973-2, Arthur Chiarotto Penteadado e Outros I.E. 13.648.793-9, Weverte Salome Marques 13.648.935-4, Angelina Lunardelli I.E. 13.648.936-2, Fabio Souza de Oliveira I.E. 13.648.939-7, Vitor Henrique Ferreira I.E. 13.648.938-9, Ediana Lima Gonçalves Walter I.E. 13.648.818-8, Ednaldo Vieira dos Santos I.E. 13.648.707-6, Simone Cristina de Araujo I.E. 13.648.824-2, Marcos Tomacheski Artuzo I.E. 13.648.695-9, Miguel Romão de Ávila I.E. 13.648.031-4 Rosely Wirtti Jorge -Gerente Da Agenfa de Aripuanã.

## PORTARIA Nº 177/2016/GSF/SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 141 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 2.192, de 19 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução Normativa nº 24, de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria Nº 001/GSF/SEFAZ/2016, junto ao Tribunal de Contas do Estado, para o término dos trabalhos da Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 70580/2012-TCE/MT;

CONSIDERANDO o deferimento concedido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme protocolo 17.216-2/2016, Ofício nº 1056/2016/GAB-VAS/TCE-MT, de 09/09/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 001/GSF/SEFAZ/2016, de 05/01/2016, publicada no Diário Oficial de 05/01/2016, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Contas Especial supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/09/2016, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 024/2016/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 687-12/2015/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 009/CPAD 687-12/2015/CGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 687-12/2015/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 12/08/2015, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2016, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro, de 2016

Seneri kernbeis Paludo  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº. 105/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 021/SIND-022/COFAZ/SEFAZ, de 26-09-2016, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2015, publicada no Diário Oficial de 08-06-2015.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº. 103/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2016/SIND-091/COFAZ/SEFAZ, de 22-09-2016, referente à Portaria nº 091/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-08-2016, publicada no Diário Oficial de 26-08-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

\* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº 179/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA  
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/10/2016

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395	4,0395
	JUROS	241,19	238,81	235,48	233,13	231,11	229,44	227,78	226,21	224,72	223,34	221,95	220,35
2000	C.M.	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089	3,7089
	JUROS	218,89	217,44	215,99	214,69	213,20	211,81	210,50	209,09	207,87	206,58	205,36	204,16
2001	C.M.	3,3622	3,3369	3,3207	3,3092	3,2831	3,2464	3,2323	3,1856	3,1350	3,1068	3,0951	3,0509
	JUROS	202,89	201,87	200,61	199,42	198,08	196,81	195,31	193,71	192,39	190,86	189,47	188,08
2002	C.M.	3,0279	3,0224	3,0168	3,0113	3,0081	2,9871	2,9543	2,9038	2,8454	2,7799	2,7083	2,5990
	JUROS	186,55	185,30	183,93	182,45	181,04	179,71	178,17	176,73	175,35	173,70	172,16	170,42
2003	C.M.	2,4556	2,3910	2,3403	2,3036	2,2661	2,2569	2,2719	2,2879	2,2924	2,2784	2,2546	2,2448
	JUROS	168,45	166,62	164,84	162,97	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00
2004	C.M.	2,2341	2,2208	2,2032	2,1796	2,1596	2,1350	2,1043	2,0775	2,0540	2,0274	2,0178	2,0071
	JUROS	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00
2005	C.M.	1,9908	1,9805	1,9740	1,9661	1,9469	1,9370	1,9418	1,9507	1,9585	1,9741	1,9767	1,9643
	JUROS	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00
2006	C.M.	1,9578	1,9564	1,9424	1,9436	1,9524	1,9520	1,9446	1,9317	1,9284	1,9205	1,9159	1,9005
	JUROS	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00
2007	C.M.	1,8898	1,8848	1,8767	1,8725	1,8684	1,8657	1,8627	1,8579	1,8511	1,8257	1,8046	1,7911
	JUROS	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00
2008	C.M.	1,7726	1,7469	1,7298	1,7232	1,7112	1,6923	1,6610	1,6302	1,6122	1,6183	1,6125	1,5951
	JUROS	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00
2009	C.M.	1,5940	1,6011	1,6009	1,6030	1,6165	1,6159	1,6130	1,6182	1,6286	1,6271	1,6231	1,6237
	JUROS	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00
2010	C.M.	1,6226	1,6244	1,6082	1,5908	1,5809	1,5695	1,5453	1,5401	1,5367	1,5200	1,5034	1,4881
	JUROS	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00
2011	C.M.	1,4650	1,4594	1,4452	1,4315	1,4228	1,4157	1,4156	1,4174	1,4182	1,4096	1,3991	1,3935
	JUROS	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2012	C.M.	1,3875	1,3897	1,3855	1,3846	1,3769	1,3630	1,3507	1,3414	1,3213	1,3045	1,2932	1,2972
	JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2013	C.M.	1,2939	1,2855	1,2815	1,2789	1,2749	1,2757	1,2717	1,2621	1,2603	1,2545	1,2377	1,2300
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2014	C.M.	1,2265	1,2181	1,2133	1,2030	1,1855	1,1802	1,1855	1,1930	1,1996	1,1989	1,1987	1,1916
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2015	C.M.	1,1782	1,1737	1,1659	1,1598	1,1459	1,1355	1,1310	1,1233	1,1168	1,1124	1,0968	1,0778
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2016	C.M.	1,0652	1,0605	1,0445	1,0363	1,0319	1,0282	1,0167	1,0004	1,0043	1,0000		
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

OBS.

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO



**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTO TAQUARI**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) - LUCIA SANTOS RESENDE - IE 13.650.107-9 Marcelo Azevedo Gelber - Gerente Fazendário. Matrícula: 50530

**CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: FLADEMIR ROMEU DEBSTIANI - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.650.125-7 CAMPO VERDE - MT

**PRIMAVERA DO LESTE**

TERMO DE OPÇÃO PELO CRÉDITO PRESUMIDO (§§ 1.º 2º DO ART.1º DO ANEXO VI DO RICMS/2014-MT.), DOS CONTRIBUINTES ABAIXO. CONTRIBUINTE INSCR. ESTADUAL /NUTRI LARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI 13.523.022-5 - PRIMAVERA DO LESTE -MT, 26 DE SETEMBRO DE 2016. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRAGERENTE FAZENDÁRIO MAT. .º 48739

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 723 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 87.700.746/0012-49, referente ao Processo nº 152360/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - dessedentação animal e doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 102, s/nº, Fazenda Verde, zona rural do município de Rondonópolis, com validade até 20 de setembro de 2021.

Portaria nº 724 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **AGROPECUÁRIA ARAGUARI LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 10.281.760/0001-78, referente ao Processo nº 320639/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Paranatinga/MT para Sinop/MT, Km 90, s/nº, município de Gaúcha do Norte/MT, com validade até 16 de setembro de 2021.

Portaria nº 725 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **AMÉRICO MATSUI** inscrito no CPF sob nº 361.608.651-53, referente ao Processo nº 317402/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura, bovinocultura e outros usos - doméstico e pulverização. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, s/nº, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 14 de setembro de 2021.

Portaria nº 726 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0098-16, referente ao Processo nº 57454/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 242, Km 62, Caravaggio, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 727 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0348-45, referente ao Processo nº 60624/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 782 (Barreiro), Gleba Atlântica, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 728 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0239-91, referente ao Processo nº 60823/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia

BR 364, Km 882, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 729 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 00.777.674/0001-05, referente ao Processo nº 325683/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua E, nº 135, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 730 de 21 de setembro de 2016, Altera a razão social da Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 463 de 01 de setembro de 2015, publicada no D.O.E. do dia 01/09/2015, mudando a razão social passando de **NOBLE BRASIL S.A.** para **COFCO BRASIL S.A.**, mantendo o mesmo CNPJ: 06.315.338/0026-77, com validade até 21 de agosto de 2020.

Portaria nº 731 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **FORTUNA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 04.588.128/0001-79, referente ao Processo nº 620553/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico e confinamento de 300 cabeças de gado. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 320, Km 198, Fazenda Gramada, zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT, com validade até 15 de setembro de 2021.

Portaria nº 732 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **FRIGORÍFICO NOVA CARNE LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 12.535.318/0001-56, referente ao Processo nº 156990/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na indústria e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada do Garimpo do Araés, Km 04, Projeto Xavantina, zona rural do município de Nova Xavantina/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 733 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **HORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 08.182.235/0001-53, referente ao Processo nº 584568/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua Francisco Goulart, nº 700, Posto do Horto, Vila Goulart, município de Rondonópolis/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 734 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **JOSÉ C. BIANCHINI & CIA LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR** inscrito no CNPJ sob nº 14.946.818/0001-06, referente ao Processo nº 57497/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua F, nº 480, Setor F, município de Alta Floresta/MT, com validade até 15 de setembro de 2021.

Portaria nº 735 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA** inscrito no CNPJ sob nº 04.972.469/0003-05, referente ao Processo nº 328107/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 663 + 30 Km à esquerda, Fazenda Mafra, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 20 de setembro de 2021.

Portaria nº 736 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **MIRIAN AUTO POSTO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 16.519.674/0001-37, referente ao Processo nº 122089/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 7,5, Bairro: Jeanne, município de Várzea Grande/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

Portaria nº 737 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA** inscrito no CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, referente ao Processo nº 149965/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na abastecimento público. O ponto de captação está localizado na Comunidade Del Rey, Rodovia MT 208, zona rural do município de Carlinda/MT, com validade até 20 de setembro de 2021.

Portaria nº 738 de 21 de setembro de 2016, Outorga a **VALDIR JOSÉ KRINDGES** inscrito no CPF sob nº 710.738.259-49, referente ao Processo nº 14374/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 561 + 5,5 Km à esquerda, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 19 de setembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 112/2016: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA LTDA** CNPJ: 01.617.905/0001-78 PROCESSO Nº 340738/2016. Os Poços Tubulares serão construídos na Comunidade Rural Maravilha - zona rural município de Carlinda/MT. O uso da água será para fins abastecimento público. Coordenadas Geográficas "DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 09°58'22,5" "e Long. 55°50'27,9". **PT 02** Lat. 09°57'16,0" "e Long. 55°49'09,6". **PT 03** Lat. 09°57'57,3" "e Long. 55°50'51,8". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda - ME, CNPJ 05.091.585/0001-15 e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA: 120023587-8. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha.** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 08/2016: SEVERINO SILVIO TOZZO E OUTROS** CPF: 033.474.609-44. PROCESSO Nº 362564/2016. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia BR 364, KM 893 à direita Fazenda Chapecó - zona rural no município de Campo Novo do Parecis/MT. O uso da água será para fins de irrigação de duas áreas circulares de 140 hectares cada. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT 01** Lat. 13°25'32,76" e Long. 57°58'16,70" **PT 02** Lat. 13°25'31,78" e Long. 57°58'12,10" **PT 03** Lat. 13°25'25,83" e Long. 57°58'09,87" **PT 04** Lat. 13°25'36,77 e Long. 57°58'14,44". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 sob a ART nº 2557480. A perfuração do poço (s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ALCIMAR JOSÉ GARDIN**, CPF: 427.143.030-72, PROCESSO: 582763/2014, Município: Vera/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°30'48,1" S e Long. 55°28'46,4" W; Vazão máxima de bombeamento **7,8 m³/h** por um período de **1,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia Parecis - UPG A-12. CNARH nº 51.0.0083741-03, Validade do cadastro: **26/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**NIDERA SEMENTES LTDA**, CNPJ: 07.053.693/0018-78, PROCESSO: 685439/2014, Município: SORRISO/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 10°48'49,40" S e Long. 55°10'37,20" W; Vazão máxima de bombeamento **6,3 m³/h** por um período de **1,27 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0084850-02, Validade do cadastro: **26/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AMILTON HRUBA**, CPF: 465.927.849-20, PROCESSO: 683330/2015, Município: VÁRZEA GRANDE/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°38'32,69" S e Long. 56°10'54,96" W; Vazão máxima de bombeamento **5,20 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 257.620, Validade do cadastro:

**24/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**LUIZ CARLOS NARDI**, CPF: 409.307.269-87, PROCESSO: 649107/2014, Município: SORRISO/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captação: **PT1** Lat. 12°03'00,00" S e Long. 55°44'02,00" W; Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,09 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, **7 dias/semana**, **PT2** Lat. 12°03'10,9" S e Long. 55°44'02,7" W; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,125 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5 m³/dia**, **5 dias/semana** Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0084608-75, Validade do cadastro: **26/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**MOCOTÓ AUTO CAR LTDA-ME** CNPJ: 12.307.805/0001-61, PROCESSO: 406365/2015. Município: VÁRZEA GRANDE/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°39'00,40" S e Long. 56°07'56,70" W; Vazão: **2,0 m³/dia** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: Doméstico e Lava-jato; **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **26/09/2021**.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Termo Aditivo: 345/2014/01/03-SINFRA**

**Processo: nº 313642/2014**

Objeto do Termo: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Oitava - Do Valor e da Dotação Orçamentária ao Instrumento Contratual nº 345/2014/00/00-SETPU, a quantia de R\$ 714.879,89 (setecentos e quatorze mil oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 14,60% (quatorze virgula sessenta por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 5.610.598,39 (cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Partes SÃO VICENTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Extrato do Termo Aditivo: 346/2014/01/03-SINFRA**

**Processo: nº 313642/2014**

Objeto do Termo: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Oitava - Do Valor e da Dotação Orçamentária ao Instrumento Contratual nº 346/2014/00/00-SETPU, a quantia de R\$ 1.164.844,15 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 23,89% (vinte e três virgula oitenta e nove por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 6.038.919,65 (seis milhão e trinta e oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). Partes ALFA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Extrato do Termo Aditivo: 007/2015/01/02-SINFRA**

**Processo: nº 593704/2014**

Objeto do Termo: O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 582 (quinhentos e oitenta e dois) dias, com término previsto em 09/12/2016. Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 11/09/2016 à data de assinatura deste Termo Aditivo, com fulcro no Artigo 27, inciso II da Lei 7.692/2002, Parecer Jurídico nº 458/2016/UNI JUR, de fls. 468/471. Partes ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 009/2014**

**PROCESSO: 252551/2014**

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 009/2014 por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 15 de Outubro de 2017.

**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 010/2016****PROCESSO Nº.** 230870/2016**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos equipamentos rodoviários especificados na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos equipamentos no apoio às ações de manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas no quadro abaixo, tendo em vista, a trafegabilidade e a conservação das mesmas.

ITEM	RODOVIA	TRECHO	km
01	MT-129	Entr. MT-240 à Entr. MT-427 (Gaúcha do Norte)	116,7
02	MT-427	Entr. MT-020 + Ramal à Entr. MT-129	83,3
Extensão Total			200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	961613505	2008
02	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	961603410	2008
03	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	197039251	2010
04	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV68BB09689	2008
05	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV18BB09700	2008
06	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor 450E32TN	199573778	2010
07	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	194570169	2008
08	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	970296142	2008
09	Motoniveladora	Fiat Allis	RG-170	11400573	2007
10	Motoniveladora	Case	845	NAAF03742	2007
11	Escavadeira Hidráulica	New Holland	215	N7AA01332	2007

**PRAZO:** INICIO: 06/06/2016 - TÉRMINO: 03/12/2016**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**CESSIONÁRIO:** Município de Gaúcha do Norte.**Republica-se por ter saído incorreto.****PORTARIA Nº 056/2016/GS/SINFRA DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Seleção da Portaria nº 017/2016/GS/SINFRA de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 017/2016/GS/SINFRA de 19 de abril de 2016 que designa servidores para compor Comissão de Seleção destinada a julgar e processar os chamamentos públicos realizados pela SINFRA/MT, bem como de selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parcerias por meio de termo de colaboração e termo de fomento; Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento; e designa servidor (a) para atuar como Gestor (a) das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e ser o (a) agente público (a) responsável pela gestão da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar a substituição de membro, conforme disposto no artigo 1.º da Portaria de n.º 17/2016/GS/SINFRA, a saber, do servidor **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS**, pelo servidor **FERNANDO DE SOUZA CAMPOS**.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria de n.º 036/2016/GS/SINFRA, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de julho de 2016, página 7 e 8, n.º 26819.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**PORTARIA Nº 057/2016/GS/SINFRA DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

Substitui os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria n.º 026 de 29 de junho de 2015 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria n.º 026 de 29 de junho de 2015.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes membros, servidores desta Administração Pública:

- 1. Presidente** - Inácio do Nascimento Dias - matrícula n.º 142743;
- 2. 1º Secretário** - Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - matrícula n.º 256890;
- 3. 2º Secretário** - Wilson Carlos Soares da Silva - matrícula n.º 81442;
- 4. 3º Secretário** - Léia Augusta de Castro - matrícula n.º 239435.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Portaria n.º 026 de 29 de junho de 2015.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0433/2016/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a realização da Formação e Capacitação dos alunos de 5º ano e 7º ano do ensino fundamental e pais no Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no município de São José dos Quatro Marcos - MT.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2016

**PROCESSO nº** 217620/2016

**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gley Alves de Almeida Castro (Comandante Geral da PMMT); Carlos Roberto Bianchi (Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT);

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0670/2016/SEJUDH/UFMT

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Centro de Ressocialização Agrícola das Palmeiras e a Universidade Federal de Mato Grosso, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** Regular a forma e as condições pelas quais as partes se propõem a desenvolver um programa de cooperação técnica, acadêmica e científica, para estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações conjuntas junto ao Centro de Ressocialização Agrícola das Palmeiras, na área de ciências agrárias, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes, durante a sua vigência.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência

mínima de 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016 **PROCESSO nº. 475483/2016**

**ASSINAM:** Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e Maria Lucia Carvalho Neder (Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso).

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 009/2016/FUNAC/MT**

**PROTOCOLO N.º 458239/2016.**

**DAS PARTES:** FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Aproveitamento de mão de obra de recuperandos (as) do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto, propiciando postos de trabalhos extramuros, nas obras de responsabilidade da TOMADORA DE SERVIÇOS.

**VIGÊNCIA** - 26/09/2016 até 25/09/2017, admitida prorrogação.

**ASSINAM:** MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; GILSON CÉSAR DO NASCIMENTO, Sócio-proprietário da empresa Material Forte Incorporadora Ltda.; SIBELI NARDONI ROIKA, Secretária Adjunta de Administração Penitenciária - em subst. legal; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE /MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **09 (nove) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de MIRASSOL D'OESTE /MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 18 de outubro de 2016, às 14h e 00min.**

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica.

**INFORMAÇÕES:** Rua Nilma Pereira Leite, nº.600 Centro - Telefone(s): 65 3241 1777.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Carlos Alberto Nunes da Cruz, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **MIRASSOL D'OESTE /MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Rosivana da Silva Santos, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de **MIRASSOL D'OESTE /MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Mirassol d'Oeste, 26 de setembro de 2016.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **02 (duas) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Nova Bandeirantes - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 19 de Outubro de 2016, às 08h e 00min LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Nova Bandeirantes

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Nova Bandeirantes

**INFORMAÇÕES:** Av. Comendador Luiz Meneghel nº 233 Centro da cidade de Nova Bandeirantes - Telefone(s): (66) 3572-1786.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Ana Paula Otenio Perigo, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de **Nova Bandeirantes - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Antonio Cesar Soni, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **Nova Bandeirantes-MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Nova Bandeirantes, 26 de Setembro de 2016

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **3 (três) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, DO Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 17 de outubro de 2016, às 09 h e 00 min LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** SEDE DAASSESSORIA PEDAGÓGICA

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** SEDE DAASSESSORIA PEDAGÓGICA

**INFORMAÇÕES:** RUA DONA ALVINA, 470, CENTRO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT, Telefone(s): (66) 3526-1119

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** GILBERTO MONTEIRO PROCÓPIO, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** LAIR CRISTIANO HEINEN, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Porto dos Gaúchos, 26 de setembro de 2016

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **04 ( quatro ) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de DOM AQUINO - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 17 de outubro de 2016, às 14h e 10min LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica de Dom Aquino - MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sede da Assessoria Pedagógica de Dom Aquino - MT.

**INFORMAÇÕES:** Rua Marechal Rondon, nº 40, centro. Telefone(s): 66 3451 1283

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Fábio Pereira Borges, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **DOM AQUINO - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Willian de Sousa Barbosa, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **DOM AQUINO - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Dom Aquino, 26 de setembro de 2016

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - ATRAVÉS DA CÂMARA DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **02 (duas) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de ITIQUIRA - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**

**OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.

**Classificação e julgamento dia 18 de Outubro de 2016, às 14h e 00min LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sede da Assessoria Pedagógica.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Assessoria Pedagógica, Escola Estadual Dom Aquino Correa (Itiquira), Escola Estadual Bonifácio Sachetti (Distrito de Ouro Branco do Sul).

**INFORMAÇÕES:** Avenida Cuiabá, nº 245, centro, Itiquira/MT, CEP 78.790-000 Telefone(s): (65) 3491-1491.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Queila Lemes de Freitas, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de **ITIQUIRA - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Aláides L. de Carvalho, **designada** pela Câmara de Negócios do Município de **ITIQUIRA - MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Itiquira - MT, 26 de setembro de 2016.

## PORTARIA Nº 327/2016/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a fiscalização e acompanhamento de contratos.

**§ 1º** Aos fiscais designados para fiscalização dos contratos firmados nos anos de 2007 a 2012 e os contratos nº 010/2013, 042/2013, 084/2013, 135/2013, 010/2014 e 119/2014 caberá a continuidade dos procedimentos iniciados nestes até sua finalização.

**§ 2º** Não será responsabilidade dos fiscais designados para os contratos elencados no parágrafo primeiro as ações praticadas anteriormente a publicação desta portaria.

**Art. 2º** Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I****CONTRATOS DE OBRAS**

Nº Contrato	Vigência		Fornecedor	Servidor / Fiscal
080/2007	26/09/2007 a	24/04/2009	URBACON URBANISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Hagamenon Gomes De Sá e Vivian Maria Drummond Pinheiro
211/2007	20/12/2007 a	18/12/2008	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Nayara Yamamura Rios, Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
215/2007	28/12/2007 a	27/10/2008	SÃO GABRIEL	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
243/2007	28/12/2007 a	27/06/2008	EMPREEND INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
090/2008	29/08/2008 a	28/08/2009	CONSTRUTORA V.I.C. LTDA	Nayara Yamamura Rios, Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
193/2008	23/12/2008 a	18/09/2010	SISAN ENGENHARIA LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
204/2008	22/12/2008 a	01/11/2012	STRADA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Milton Mendonça Jaqueira Filho, Amauri Malheiros dos Santos e Nayara Yamamura Rios
205/2008	23/12/2008 a	18/09/2010	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
233/2008	29/12/2008 a	28/12/2009	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
234/2008	29/12/2008 a	27/04/2010	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Nayara Yamamura Rios, Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
242/2008	29/12/2008 a	28/12/2009	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Milton Mendonça Jaqueira Filho, Amauri Malheiros dos Santos e Nayara Yamamura Rios
243/2008	29/12/2008 a	29/03/2010	CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA	Nayara Yamamura Rios, Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
249/2008	29/12/2008 a	28/12/2009	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
046/2009	10/06/2009 a	09/06/2010	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
183/2009	17/11/2009 a	30/07/2012	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
214/2009	17/12/2009 a	16/04/2011	MARILENE CAMARGO	Hagamenon Gomes de Sá e Vivian Maria Drummond Pinheiro
217/2009	21/12/2009 a	18/09/2011	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida e Walesca Matsubara Damaceno
224/2009	29/12/2009 a	22/02/2012	TEREX COSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	Nayara Yamamura Rios, Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho

225/2009	29/12/2009 a	01/12/2011	PRADO ENGENHARIA LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
227/2009	29/12/2009 a	23/01/2012	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
019/2010	14/04/2010 a	10/09/2011	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra Da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
039/2010	01/06/2010 a	30/12/2011	TRAÇO ARQUITETURA LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Milton Mendonça Jaqueira Filho, Amauri Malheiros dos Santos e Nayara Yamamura Rios
044/2010	01/06/2010 a	03/02/2013	JR CONSTRUTORA LTDA	Luiz Toshiyuki Arizawa, e Wellington Francisco Pereira dos Santos
082/2010	08/07/2010 a	23/04/2015	FRANCHINI & FERREIRA LTDA	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
093/2010	12/07/2010 a	20/04/2015	JR CONSTRUTORA LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
116/2010	06/08/2010 a	06/07/2016	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
118/2010	10/8/2010 a	20/01/2016	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
135/2010	01/09/2010 a	13/11/2014	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
176/2010	06/10/2010 a	07/12/2013	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
222/2010	02/12/2010 a	27/09/2013	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
236/2010	07/12/2010 a	18/05/2016	PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
017/2011	04/03/2011 a	17/09/2015	INSAAT CONSTRUTORA LTDA/ME	Amauri Malheiros dos Santos, Nayara Yamamura Rios e Milton Mendonça Jaqueira Filho
154/2011	24/10/2011 a	21/10/2013	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
214/2011	29/12/2011 a	26/10/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
020/2012	19/04/2012 a	07/02/2015	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha, Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
021/2012	19/04/2012 a	08/01/2015	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa, Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
054/2012	20/06/2012 a	13/04/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Nayara Yamamura Rios e Amauri Malheiros dos Santos
059/2012	23/08/2012 a	07/06/2016	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	Wellington Francisco Pereira dos Santos e Ricardo Silva Bucair
076/2012	28/08/2012 a	13/11/2015	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	Hagamenon Gomes de Sá e Vivian Maria Drummond Pinheiro
287/2012	20-12-2012 a	11/10/2016	APOLUS ENGENHARIA LTDA	Nayara Yamamura Rios, Amauri Malheiros dos Santos, Milton Mendonça Jaqueira Filho
293/2012	28-12-2012 a	10/08/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
294/2012	28-12-2012 a	18/07/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
010/2013	05/03/2013 a	05/03/2014	JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Luiz Toshiyuki Arizawa, e Wellington Francisco Pereira dos Santos
042/2013	10-05-2013 a	6-11-2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos, Milton Mendonça Jaqueira Filho e Nayara Yamamura Rios
076/2013	16-09-2013 a	21/09/2016	BRP CONSTRUTORA LTDA	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
084/2013	24-09-2013 a	23/08/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos, Milton Mendonça Jaqueira Filho
087/2013	27/09/2013 a	20/09/2016	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPL. LTDA	Luiz Toshiyuki Arizawa e Wellington Francisco Pereira dos Santos
091/2013	2-10-2013 a	31/07/2016	ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
097/2013	9-10-2013 a	04/08/2016	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Hagamenon Gomes de Sá e Vivian Maria Drummond Pinheiro
103/2013	24-10-2013 a	17/08/2016	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
110/2013	7-11-2013 a	29/09/2016	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida e Walesca Matsubara Damaceno
111/2013	11/11/2013 a	05/07/2016	AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Nayara Yamamura Rios, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
112/2013	11/11/2013 a	08/05/2016	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
113/2013	11/11/2013 a	03-12-2016	AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
114/2013	11/11/2013 a	06/07/2016	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
133/2013	13-12-2013 a	13/06/2016	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
135/2013	26-12-2013 a	26-06-2015	INSAAT CONSTRUTORA LTDA/ME	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
144/2013	30-12-2013 a	18/01/2016	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
006/2014	16-01-2014 a	19/06/2016	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
010/2014	17-01-2014 a	13/07/2016	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho

012/2014	17-01-2014 a	16/08/2016	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
019/2014	21-01-2014 a	16/07/2016	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
020/2014	21/01/2014 a	27/07/2016	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
042/2014	04/04/2014 a	23/09/2016	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
045/2014	7-04-2014 a	08/08/2016	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
047/2014	14/04/2014 a	08/05/2016	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES LTDA	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
048/2014	14-04-2014 a	04/06/2016	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
051/2014	14-04-2014 a	19/07/2016	STRADA INCORPORADORA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
052/2014	15-04-2014 a	15/02/2016	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
087/2014	15-08-2014 a	09/10/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
093/2014	27/08/2014 a	21/08/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
096/2014	10/10/2014 a	06/11/2016	JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
097/2014	10/10/2014 a	08/08/2016	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
100/2014	01/09/2014 a	27/06/2016	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
101/2014	01/09/2014 a	29/05/2016	LIMA MURÇA & MURÇA	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
106/2014	16/09/2014 a	12/10/2016	STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
107/2014	16/09/2014 a	13/05/2016	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
119/2014	23/09/2014 a	23-03-2016	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
124/2014	25/09/2014 a	26/07/2016	ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
140/2014	03/11/2014 a	03/09/2016	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
142/2014	06/11/2014 a	01/11/2016	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP	Pedro Paulo Ribeiro Taques, Aluisio da Silva Almeida, Walesca Matsubara Damaceno
160/2014	17/12/2014 a	14/11/2016	ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
164/2014	23/12/2014 a	23/06/2016	JRM CONSTRUÇÕES LTDA ME	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
168/2014	29/12/2014 a	27/09/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Jannylene Alves Pereira e Ranulfo Reis Filho
169/2014	29/12/2014 a	27/04/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Nayara Yamamura Rios, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
006/2015	25/03/2015 a	16/09/2016	SCHURING E SCHURING LTDA	Patrícia Medeiros Montefusco
033/2015	09/06/2015 a	01/12/2016	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
034/2015	09/06/2015 a	01/12/2016	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Alice Cecilia Torquato Mozer e Bruno Cesar Barreto Cardoso
051/2015	15/09/2015 a	14/09/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Vanessa Cristina Saltore e André Gonçalo Pereira
055/2015	24/09/2015 a	23/09/2016	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
061/2015	09/10/2015 a	07/04/2017	JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA	Luiz Toshiyuki Arizawa, e Wellington Francisco Pereira dos Santos
080/2015	16/11/2015 a	09/05/2017	ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME	Luiz Toshiyuki Arizawa, e Wellington Francisco Pereira Dos Santos
086/2015	25/11/2015 a	24/11/2016	JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
089/2015	09/12/2015 a	08/12/2016	GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
106/2015	21/12/2015 a	21/12/2016	LUMA CONSTRUTORA LTDA EPP	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
107/2015	23/12/2015 a	22/12/2016	AGILIZA CONSTRUTORA LTDA	Alberto Antonio Chaves e Ricardo Silva Bucair
002/2016	11/01/2016 a	10/01/2017	ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA	José Salvador de Campos Leite e Viviane Pereira Cunha
003/2016	04/01/2016 a	03/01/2017	LUMA CONSTRUTORA LTDA EPP	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
008/2016	28/01/2016 a	26/07/2016	ANAMIL CONSTRUTORA LTDA EPP	Wellington Arilson de Melo e Juliano Secundo Herek
009/2016	18/01/2016 a	11/07/2017	E -TAG CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Yumi Julia Matsubara Pereira, Amauri Malheiros dos Santos e Milton Mendonça Jaqueira Filho
010/2016	03/02/2016 a	27/07/2017	ANAMIL CONSTRUTORA LTDA EPP	Nayara Yamamura Rios, Amauri Malheiros e Milton Mendonça Jaqueira Filho
012/2016	03/02/2016 a	02/02/2017	MODELO CONSTRUTORA LTDA	Hagamenon Gomes de Sá e Vivian Maria Drummond Ribeiro
025/2016	03/03/2016 a	25/08/2016	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa
026/2016	07/03/2016 a	28/08/2017	MODELO CONSTRUTORA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira e Inês Vieira Serpa



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 0065/2016-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1589/2015-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o disposto na Portarias 0059/2016, publicada em D.O.E. de 14/09/2016, página 22.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, para Autorização do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde da Família, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Município de Colíder.

**1. Técnica - JOSIMAR MIRANDA FERREIRA**

**2. Verificadora - KEILA VANESSA DA SILVA**

**Parágrafo Único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE**

Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 087/2016/SEDEC - DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Contrato nº 016/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Maria Eunice Ribeiro de Souza.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Raquel Cavalcante Teixeira**, na qualidade de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 016/2016/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Maria Eunice Ribeiro de Souza, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de tradução de texto do idioma Português para o idioma Inglês, para atender Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Art. 2º** - A servidora designada por meio desta Portaria terá suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**RICARDO TOMCZYK**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 088/2016/SEDEC - DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 026/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda. - ME.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

1.1. **Art. 1º** - Designar os servidores **Luis Cláudio Corrêa de Campos e Creusa Nunes da Silva**, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Empresa Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de reparo e manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento e substituição de peças novas e originais ou equivalentes, acessórios em geral para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - A servidora **Creusa Nunes da Silva**, nomeado como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria terão suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo a portaria 088/2015.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**RICARDO TOMCZYK**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 086/2016/SEDEC - DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação da suplente de fiscal do Contrato nº 025/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Instituto Euvaldo Lodi.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Cristyane Baena Teixeira**, na qualidade de suplente de fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 025/2015/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Instituto Euvaldo Lodi, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em Território Mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para preenchimento de bolsas de estágio existentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Art. 2º** - A servidora nomeada como suplente substituirá a servidora **Tiara Caroline Galdino Delgado**, nomeada anteriormente pela Portaria nº 090/2015/SEDEC de 15/12/2015.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**RICARDO TOMCZYK**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 089/2016/SEDEC - DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 024/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Ubiracy Oliveira Souza Júnior.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Luis Cláudio Corrêa de Campos** e **Creusa Nunes da Silva**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 024/2015/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Empresa Ubiracy Oliveira Souza Júnior, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Lava Jato dos veículos pertencentes à SEDEC.

**Art. 2º** - A servidora **Creusa Nunes da Silva**, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria terão suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo a portaria 087/2015.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**RICARDO TOMCZYK**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DIÁRIO 23/09/2016  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 070/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 040/2015/SEGES**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

**CONTRATADA: KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EVENTOS EIRELI** REPRESENTADA por: KAMIL ABDEL ZAROUR.

**OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de eventos compreendendo serviços de espaço físico e sonorização."**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0036, 0078 e 0077, Projeto: 2520, 2510, 2523, 2522, 2007,2521 e 3347 Elemento: 339039 Fonte: 112, 134, 240 e 312

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 19/09/2016 a 18/09/2017

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 398.190,32** (Trezentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos)

**EMPENHO:**

21601.0001.16.014562-7;	21601.0001.16.014561-9;
21601.0001.16.014560-0;	21601.0001.16.014558-9;
21601.0001.16.014559-7;	21601.0001.16.014582-1;
21601.0001.16.014581-3;	21601.0001.16.014580-5;
21601.0001.16.014579-1;	21601.0001.16.014578-3;
21601.0001.16.014568-6;	21601.0001.16.014569-4;
21601.0001.16.014570-8;	21601.0001.16.014571-6;
21601.0001.16.014572-4.	

**DATA DE ASSINATURA: 19/09/2016**

**PORTARIA 206/2016/GBSES**

*Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e demais ações de média e alta complexidade, respeitando a previsão do Fundo conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012,*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República n. 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o processo em andamento de construção da Política Estadual de Atenção à Saúde nos níveis de Média e Alta Complexidade e diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a abertura da Ala Pediátrica no 3º andar do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, para atendimento aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a existência no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá de 10 leitos de UTI pediátrica, que se encontra em funcionamento e não estão credenciadas pela SES/MT;

CONSIDERANDO A Resolução Ad Referendum nº06 de 23 de setembro de 2016, do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 014 de 23 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Ordenar o incentivo financeiro estadual para o custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e custeio dos Leitos de UTIs da Ala Pediátrica do Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá, a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;

**Artigo 2º** O Cofinanciamento será da seguinte da seguinte forma:

- Cofinanciamento para o Hospital e Pronto Socorro Cuiabá no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mês, a partir da competência junho, para custeio dos serviços de referência em pediatria;

- Cofinanciamento dos 10 Leitos de UTI da Ala Pediátrica do Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais) mês, a partir da competência junho de 2016;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Estas despesas constarão no Termo de Compromisso a ser assinado pelos gestores conforme estabelece Decreto 456/2016;

**Artigo 3º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

**Ação:** 2515 Funcionamento da rede de atenção à saúde

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito financeiro retroativo a junho de 2016.

**Registra-se, Publica-se e CUMpra-se.**

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2015/SECID, referente ao processo nº 455517/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Denise- MT - CNPJ: 03.953.718/0001-90.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 04/01/2017.

**Assinatura:** 23/09/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da **Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e desenvolvimento Regional**, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da **Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e desenvolvimento Regional**, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da **Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e desenvolvimento Regional**.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

JOSE GONCALO FREITAS

MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ

THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE

RITA DE CASSIA SAMPAIO

JOAO EDUARDO SA COSTA MOREIRA BRITO

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da **Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e desenvolvimento Regional**:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá 23 de setembro de 2016

**ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO PAZ**  
**Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação**  
**e Desenvolvimento Regional**  
(original assinado)

**GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO****PORTARIA Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização**

**das informações dos bens patrimoniais móveis da SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO** e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO** no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

JOSE GONCALO FREITAS

SILVIA BARBOSA RODRIGUES

JAIR ESTEVAO DA SILVA FILHO

MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ

THIAGO FREITAS ESTEVAO BOTASSINE

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

**I** - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

**II** - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

**III** - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

**IV** - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**V** - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**:

**I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

**III** - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

**IV** - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

**V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

**VI** - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

**VII** - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

**VIII** - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

**IX** - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

**I** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

**II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

**III** - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

**IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

**V** - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

**VI** - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

**VII** - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

**VIII** - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016

**ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO**  
Secretaria De Estado Do Gabinete De  
Transparência E Combate A Corrupção  
(original assinado)

**GABINETE DE GOVERNO****PORTARIA Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**

**O SECRETARIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO** e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO** no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

JOSE GONCALO FREITAS  
 JACKLINE SIQUEIRA SOBRINHO  
 MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ  
 THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE  
 PAULO CESAR RIBEIRO BARROS

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

**I** - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

**II** - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

**III** - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

**IV** - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**V** - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art.4º** Compete à Comissão de Inventário da **SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**:

**I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

**III** - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

**IV** - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

**V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

**VI** - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

**VII** - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

**VIII** - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

**IX** - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

**I** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

**II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

**III** - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

**IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

**V** - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

**VI** - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

**VII** - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

**VIII** - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**Art. 7º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

**JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**  
 (original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

Republica-se por ter saído incorreto

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E NO EXTERIOR- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº576/2016 PROCESSO 416703/2016**

Publicado no Diário Oficial do dia 23/09/2016.

**Onde se lê:** EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT

**Leia-se:** EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E NO EXTERIOR- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº576/2016.

**Onde se lê:** Valor: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Leia-se:** Valor: 800,00 (oitocentos reais)

**Onde se lê:** Vigência: 01/09/2016 à 31/12/2016

**Leia-se:** Vigência 01/09/2016 à 30/12/2016

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 024/2016 - UNEMAT - NOVA MUTUM**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 024/2016-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias** no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT**, **alterar a vigência do contrato**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 26 de Setembro de 2016.

*Prof. Dr. João Aguilar Massaroto*

*Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo - Port. Nº 2092/2014*

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA EXTERNA Nº 09/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades institucionais;

Considerando o Decreto nº. 694, de 15 de Setembro de 2016, do Gorveno do Estado de Mato Grosso, que institui o horário de expediente em caráter excepcional e temporário;

Considerando ofício Nº. 155/2016 expedido pela Cored/INMETRO,

recomendando o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para atender a necessidade administrativa e operacional do IPEM/MT como Órgão Delegado do INMETRO;

Considerando ofício Nº. 1582/GAB/SEGES/2016, autorizando o IPEM/MT, adotar o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para atender a necessidade administrativa e operacional do IPEM/MT como Órgão Delegado do INMETRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o horário de expediente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso - IPEM/MT, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I - das 07h00min às 13h00min, para a sede do IPEM-MT, o Laboratório de Verificação de Medidores de Energia Elétrica e a Unidade de Verificação de Cronotacógrafo.

**Parágrafo único.** Durante o expediente fixado neste artigo, deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registra-se**

**Cumpra-se.**

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**  
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA N.º 034/2016/INDEA-MT**

Designa a Comissão Permanente de Licitação e a assessoria jurídica responsável pela licitação nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 e no art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização de licitação nas modalidades previstas na Lei 8.666 de 21/06/93, os seguintes servidores:

Presidente: Plínio Pellenz Junior;

1º Membro: Ronaldo Rodrigues;

2º Membro: Alessandra Santos Monteiro da Costa;

3º Membro: Alison Seganfredo Cericatto.

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Licitação:

I - elaborar o edital do certame e anexos obrigatórios, de acordo com as disposições do Plano de Trabalho;

II - retificar o edital e seus anexos quando necessário, ressalvadas as alterações do Plano de Trabalho, que poderão ser promovidas apenas pelo elaborador do Plano de Trabalho;

III - conduzir a licitação até o seu final, obedecidas às disposições do Plano de Trabalho, edital e legislação aplicável;

IV - submeter ao Presidente do INDEA-MT, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;

V - após a declaração da empresa licitante vencedora, submeter o procedimento ao Presidente do INDEA-MT, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

VI - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital, bem

como publicar os avisos necessários no Diário Oficial do Estado e jornais de circulação local e nacional.

§ 2º O Presidente da Comissão de Licitação será substituído, nas suas ausências, pelo 1º Membro, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** A assessoria jurídica no processo licitatório de que trata esta portaria, caberá a Assessoria Jurídica do INDEA-MT.

**Art. 4º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria do Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do INDEA/MT (original assinado)

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**Portaria n.º 396/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN n.ºs. 231/07, 241/07 e 288/08, da Portaria n.º. 205/2015, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 247865/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **FERNANDA ARAUJO ALENCAR MACHADO - ME**, com nome fantasia "NT PLACAS", inscrita sob o CNPJ nº. 16.989.117/0001-80, com sede à Avenida das Araçongas, nº 923 - Jardim das Orquídeas - Nova Mutum/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cuiabá/MT sob o Código **180/MT**;

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 307/2015/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 10 de dezembro de 2015;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 397/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 95098/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **AUTOESCOLA NOVO MODELO LTDA - ME - NOVO MODELLO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.278/0001-00, com sede à Avenida das Sibipirunas, nº 2985 - Setor Residencial Sul - Sinop/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à Agência VIP daquele município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

**Portaria Nº 398/2016/CGPE/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, as disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art.1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente ao ano de 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	AVALIAÇÃO 2016
80038	ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	*Aprovado Art 12A
225632	ALESSON MACHADO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,29
225704	ANTONIA ANA SAMPAIO DE ANCHIETA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,84
44095	ANTONIBER DA SILVA ASSUNCAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,60
225358	APOENA RONDON	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	8,97
225670	CELIA AURELINA MATOS GONCALVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,76
91846	DANIELLE ALMEIDA KORMANN	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	10,00
139743	DAVISON SILVA GADELHA FILHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,85
225695	EDINALDO RIBEIRO SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,70
135103	EDJANDER AVILA DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,42
79312	ELENITA CANDIDO JARDIM	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,93
109378	ELTON CESAR DE AGUIAR	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	8,84
4570	ERNESTINA AUXILIADORA BELLO MORAIS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	*Aprovado Art 12A
225646	FABIO SATORU SASAKI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,61
139096	FAGNER SILVA PEDROSO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,66
82693	GISELLE APARECIDA DE MORAES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,46
139173	HELIO RANGEL SOARES JUNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,69
138512	HILDEGARD BERG	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	*Aprovado Art 12A
225523	IDILENO OSORIO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,33
225770	ISAC POVOAS NETO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,23
139183	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,90
105940	JOSIANY DIAS DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	*Aprovado Art 12A
225657	KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	9,43
79020	LAURICE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,80

225601	LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,91
225411	LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	9,94
225639	LUCIMARA XAVIER ALVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,90
69215	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,70
225487	MARCOS BORBA SALOMAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,77
225654	MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,80
139097	MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,94
225450	MAX DE MORAES LUCIDOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,43
225688	MITSU CASTILHO DE CARVALHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	*Aprovado Art 12A
139968	NELCINDA RAMOS DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,42
123470	NIVALDO RAMOS DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,76
225478	ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,29
139745	RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,56
139122	RENATA KAROLINE GUILHER	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,75
225456	RODRIGO LEONCIO CARDOSO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,91
104236	RONNY HUDSON FARIA DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,77
139262	ROSELI APARECIDA BEVILACQUA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,72
225521	RUBIA APARECIDA LOPES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,88
140003	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
138176	THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,81
139184	THIAGO DE ALMEIDA LIMA ZAZATT	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	Aprovado Art 12A
225649	THIAGO DUARTE NUSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,24
225305	VANUZA DA SILVA SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,73

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 399/2016/GP/DETRAN-MT**

Dispõe sobre a criação de Comissão Intersetorial de Levantamento, Planejamento, Readequação e Otimização dos espaços físicos da sede administrativa do DETRAN-MT em Cuiabá-MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o disposto na Lei nº 537 de 30 de abril de 2014, no Decreto nº 2350 de 09 de maio de 2014 e no Decreto nº 345 de 01 de dezembro de 2015, os quais dispõem sobre alterações da estrutura organizacional do

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

**Considerando** diversas demandas de setores administrativos da sede do Detran-MT para construção de novas áreas/espacos físicos (ex.: salas, depósitos, almoxarifado, CPD, etc.), destinados a comportar a estrutura operativa da Autarquia;

**Considerando** que vistorias *in loco* nos ambientes da sede administrativa apontam, em tese, eventual subutilização ou ocupação equivocada de espacos físicos de bens públicos de uso especial pertencentes a esta Autarquia;

**Considerando** a necessidade de evitar gastos de recursos públicos com reformas e/ou construções desnecessárias, posto que atualmente, em tese, haveria a subutilização de bens de uso especial, alinhadas às diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 675/2016;

**Considerando** a necessidade de diagnóstico e relatório técnico sobre tais situações, com vistas a plena e correta utilização dos ambientes internos e externo da sede administrativa do Detran-MT, bem como subsidiar as tomadas de decisões a nível estratégico;

**Considerando** os excelentes resultados obtidos no âmbito desta Autarquia decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela comissão instituída pela Portaria nº 083/2015/GP/DETRAN-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Intersetorial de Levantamento, Planejamento, Readequação e Otimização para realizar levantamento, adequação e otimização dos espacos, salas, blocos, áreas verdes e demais ambientes da sede administrativa do Detran-MT, no que se refere à estrutura física, lógica, gestão de pessoal, serviço e patrimonial.

**Art. 2º** A comissão será composta por servidores do DETRAN-MT lotados na sede:

Presidente: Maira Uyara Araújo Gomes Sant'Ana

Coordenação Técnica: Camilla Barco Hernandez de Souza Moraes

Jaira Tânia Silva Zany

José Eudes Santos Malhado

Membros: Carolina Figueira Balbino Dorileo Silveira

Danilo Vieira da Cruz

Janaina Torres Botaro

Laercio Amaro Alves

Maria Auxiliadora de Lima Campos

Roseli Aparecida Bevilacqua

Tranquilino Barreto Neto

Viviane Leão

**Art. 3º** Estabelecer que a Comissão realize levantamento e elaboração de relatório sobre os dados coletados.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar, após a etapa de levantamento dos dados, estudo técnico das necessidades de readequação dos espacos ou ambientes, e, caso necessário, realocação de unidades ou setores.

Parágrafo único: as proposições a serem apresentadas no estudo técnico descrito no *caput* deste artigo deverão ser balizadas, dentre outros, pelos seguintes aspectos:

I. iluminação adequada ao ambiente de trabalho, de acordo com os tipos de tarefas a serem executadas na respectiva unidade;

II. características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados de servidores e usuários;

III. acessibilidade a servidores e/ou usuários pessoas com deficiência;

IV. recomendações das normas de regulamentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V. melhor aproveitamento e otimização de espacos, salas, blocos, áreas verdes e demais ambientes afetos à sede administrativa do Detran-MT;

VI. especificidades afeitas a cada setor conforme cada necessidade em relação a utilização dos espacos físicos, bem como de mobiliário.

**Art. 5º** As alterações propostas pelo estudo técnico desta Comissão, em consonância com o que determina o art. 4º, deverão ser apresentadas para aprovação do Presidente e dos Diretores desta Autarquia.

Parágrafo único: A comissão será assessorada pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário.

**Art. 6º** Fica estabelecido que todo e qualquer setor poderá, ou não, ser modificado em sua totalidade no que tange à localização, dimensionamento e *layout* dentro da sede administrativa do DETRAN-MT em Cuiabá-MT, conforme forem verificadas as necessidades específicas de cada setor.

**Art. 7º** A comissão tem prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

**Art. 8º** O presidente da Comissão poderá convocar os membros para reuniões de avaliação e acompanhamento dos trabalhos, sempre que houver a necessidade.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 400/2016/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 050/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de fevereiro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 401/2016/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 049/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de fevereiro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**PORTARIA Nº 161/2016**

DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE EXPEDIENTES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NA SEDE CENTRAL, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, LOCAIS, C.R.P.T.T. E CAMPOS EXPERIMENTAIS E DE PRODUÇÃO DA EMPAER/MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 10, do Estatuto da Empresa,

Considerando a necessidade de adequação do horário de expediente dos



empregados públicos desta Empresa Pública, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

Considerando as peculiaridades dos trabalhos realizados pelos Escritórios Regionais, Locais, C.R.P.T.T. e Campos Experimentais e de Produção da Empaer-MT.

Considerando ainda o Art. 1º, § 1º, do Decreto Nº 694, de 15 de setembro de 2016.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** Instituir os horários de expedientes, em caráter excepcional, temporário e ininterrupto, na Sede Central, Escritórios Regionais, Locais, C.R.P.T.T. e Campos Experimentais e de Produção da Empaer-MT:

- I - das 12h às 18h, para os empregados lotados na Sede Central;
- II- das 7h30 às 13h30, para os empregados lotados nos Escritórios Regionais, Locais, Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia e Campos Experimentais e de Produção;
- III- para não prejudicar a qualidade do serviço público, recomenda-se ao empregado e chefe imediato que no período do horário de expediente reduzido evitem e/ou autorizem ausências do trabalho para resolver problemas particulares, como consultas médicas, odontológicas, transações bancárias e outros;
- IV- os serviços extraordinários, a serem realizados fora dos horários acima mencionados, deverão ser analisados e autorizados pela chefia imediata.

**ARTIGO 2º** Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas, da Administração Sistêmica da Empaer-MT, para que tome as providências para o cumprimento desta portaria.

**ARTIGO 3º** Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir de 26 de setembro de 2016.

*Registrada, cumpra-se.*

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**SOLENE MARIA Da Silva**  
Diretora Presidente/EMPAER-MT,  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

#### METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### PORTARIA Nº 77/GAB/2016

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - **METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto da Empresa;

Considerando o **Decreto Governamental nº 694/2016** que instituiu o horário de expediente em caráter excepcional e temporário nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a **partir do dia 26 de setembro do corrente**;

Considerando essencialmente o disposto no **parágrafo 1º do artigo 1º do aludido Decreto**, que menciona sobre a possibilidade de sua flexibilização no horário de expediente;

#### RESOLVE

Instituir a todos os empregados o horário de expediente nesta Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, das **12h00min às 18h00min** em turno ininterrupto, permitindo no caso, a sua entrada no máximo às 13h00min e saída às 19h00min, **ao qual deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público**;

Esta Portaria terá sua validade enquanto referido Decreto Governamental permanecer em caráter excepcional e temporário.

*Registrada, publicada, cumpra-se.*

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

**WILSON MENEZES COUTINHO**  
Diretor Presidente em exercício  
**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
Diretor Administrativo  
**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
Diretor Técnico

#### LICITAÇÃO

#### SECRETARIAS

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N. 272245/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.04/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (Rodovia Arquiteto Helder Cândia), Trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, Subtrecho: Ent.º MT -251 - Ent.º BR - 163/364 (RODOANEL), com extensão de 4,9 km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, torna público o resultado da classificação das Propostas de Preços analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos. **Empresas classificadas:** 1. Consórcio Rodoanel (EHL, BP BR PAVING, CRT Construtora) com valor global de R\$ 29.313.870,56 (vinte e nove milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); 2. Lotufo Engenharia e Construções Ltda com valor global de R\$ 30.806.068,71 (trinta milhões, oitocentos e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos); 3. Construtora Agrienge Ltda com valor global de R\$ 31.697.292,19 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois mil e dezenove centavos). **Empresas desclassificadas:** 1. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda; 2. Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda; 3. Meta Serviços e Projetos Ltda; 4. Guaxe Construtora Ltda; 5. Construtora Nhambiquaras Ltda; 6. Consórcio Paviservice/Setel; 7. Rodocon Construções Rodoviárias Ltda; 8. Construtora Jurema Ltda; 9. HL Construtora Ltda; 10. Construtora Central do Brasil S.A; 11. Consórcio Cuiabá - Rosário Oeste - AZVI/ZOPONE; 12. Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda. Cópia da 2ª Ata da sessão pública para abertura de propostas de preços e de divulgação do resultado poderá ser obtida por meio do site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 09h às 12h e 13h às 17h na Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 26 de setembro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

#### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016/SESP**  
**PROCESSO Nº 144839/2016 e SIAG Nº 0144839**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a

abertura do Pregão Eletrônico nº 064/2016/SESP, cujo objeto é Aquisição de Bens de Consumo - Boneco de salvamento aquático para o Corpo de Bombeiros, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 29/09/2016 à 10/10/2016, período integral, e no dia 11/10/2016 até às 13h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2016 às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.  
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE SOUZA**  
*Superintendente Administrativo*  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2016/SESP, protocolo nº 153406/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em ministrar curso de treinamento e familiarização no AS 350 B2, B2 VEMD e Documentação Técnica (básico e Avançado) para atender as necessidades do CIOPAer, realizado no dia 20/09/2016, tendo sido o seu lote único declarado **DESERTO**.  
Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
*Secretário Executivo de Segurança Pública*  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/20016/SECID**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** da sessão de licitação na modalidade Concorrência 003/2016/SECID que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA - 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT**, conforme Termo de Referência, Projetos Básicos, Memoriais e demais anexos do Edital.

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	24.683.120/0001-07	HABILITADA
PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI	03.155.687/0001-22	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações. Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 136/2016 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **13/10/2016: credenciamento das 14h às 14h 30min e recebimento das propostas e início da sessão as 14h 30min**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, localizado na BR 174, km 277, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo - materiais para manutenção predial, para atender a demanda do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Pontes e Lacerda/MT, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Licitação) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo **640702/2015**.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2016.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial - Unemat

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Tomada de Preços nº. 003/2016 - UNEMAT**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo**  
**Portaria: Nº. 134/2016 - UNEMAT**  
**Processo: Nº. 92565/2016**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2016 - UNEMAT, Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, **HOMOLOGO** o resultado final da referida Tomada de Preços e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA EPP, CNPJ 09.321.093/0001-20**, com o valor global da proposta de **R\$ 331.921,60** (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é **Selecionar empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na Unemat, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso**. Processo: **92565/2016**.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2016.

**Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo**  
Magnífica Reitora - Unemat

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 134/2016 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços nº 003/2016 - UNEMAT, cujo objeto é **Selecionar empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na Unemat, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA EPP, CNPJ 09.321.093/0001-20, com o valor global da proposta de R\$ 331.921,60 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** Processo 92565/2016.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2016.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Tomada de Preços nº. 004/2016 - UNEMAT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo  
Portaria: Nº. 134/2016 - UNEMAT  
Processo: Nº. 92582/2016

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2016 - UNEMAT, Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, **HOMOLOGO** o resultado final da referida Tomada de Preços e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA EPP, CNPJ 09.321.093/0001-20**, com o valor global da proposta de **R\$ 331.832,81** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), cujo objeto é **Selecionar empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na Unemat, no município de Tangara da Serra/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangara da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso.** Processo: 92582/2016.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2016.

**Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo**  
Magnífica Reitora - Unemat

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 134/2016 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços

nº 004/2016 - UNEMAT, cujo objeto é **Selecionar empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na Unemat, no município de Tangara da Serra/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangara da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA EPP, CNPJ 09.321.093/0001-20, com o valor global da proposta de R\$ 331.832,81 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).** Processo 92582/2016.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2016.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016/  
DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o **1º Termo de Retificação ao Pregão Eletrônico nº 12/2016/DETRAN-MT.**

**RETIRADA DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

**THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA**

Pregoeira  
DETRAN/MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016/DETRAN/MT**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.217/06, do procedimento licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 09/2016/ DETRAN-MT, lotes 03, 04, 05 e 07.**

Objeto: Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, para utilização nas campanhas educativas da Escola Pública De Trânsito - "Transforma Cidadão" - do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA	VALOR
03	RM CONFECÇÕES LTDA - EPP	R\$ 53.700,00
04	DESERTO	-
05	DESERTO	-
07	DESERTO	-

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA**

Pregoeira  
DETRAN-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## Edital nº 009/2016/MP-MT

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, convoca o candidato a seguir relacionado para a posse, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2016, às 9 horas, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, desde que devidamente comprovados os requisitos para investidura no cargo, nos termos dos subitens 1.1.1 e 1.1.3 do Edital nº 001/2014/MP-MT, retificados pelo Edital nº 002/2014/MP-MT:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
43	1146-0	NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA
44	0406-5	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente da Comissão do Concurso

## ATO Nº 329/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004396-001/2016 apenso ao 004395-001/2016, RESOLVE:

Conceder **pensão por morte** à Srª **INÊS AMÉLIA NIGRO**, portadora do RG nº 0249849-9-SSP/MT e do CPF nº 550.768.311-53, em razão do falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. **HERMANN LIAIS DUTRA PIMENTA**, de acordo com o artigo 151, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 (*Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*), c/c artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/91, com efeitos **retroativos a 19.07.2016** (data do óbito).

Cuiabá, 21 de setembro de 2016.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 331/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação de candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. ID. - RG	Nº DO CPF
181º	KILLIAN APARECIDA FERREIRA	7931710-SSP/MG	043.865.716-04

\*Conforme **Termo de Desistência** apresentado pelo candidato.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 332/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** a candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, a qual deverá **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
191º	KÉLVIA PRYSCILLA SILVA COSTA	15128911-SSP/MT	984.292.561-72

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 333/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
69º	Kamila Fernanda D Aghetti - desistente		-
70º	Luiz Felipe Morizzo Nascimento	23743905/MT	15/09/16

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
18º	Edvaldo Charlon Souza Silva - desistente		-
19º	Mariele Anicesio de Oliveira - desistente		-
20º	Nillaine Monteiro da Silva	2661063-9/MT	23/09/16

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 334/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VERA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	ANNA CLAUDIA RAMOS SOUZA	058.846.291-84	14/09/16

## COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
4º	ISABELA DE OLIVEIRA MACHADO PESSOA DOS SANTOS	047.056.261-76	12/09/16

## COMARCA DE RIO BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	CAMILA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	055.650.801-77	06/09/16
2º	WELISON FERNANDES DE ASSIS	059.161.681-52	06/09/16

COMARCA DE RIO BRANCO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO - Desistente	-	-

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 335/2016-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005032-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o Dr. **ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 001346, portador do RG nº 12725382-SSP/MT e do CPF nº 900.157.461-00, do cargo efetivo de **Promotor de Justiça Substituto** do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos **a partir de 23.09.2016**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 336/2016-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005030-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o Dr. **RAFAEL DEBRA PANICHELLA**, matrícula nº 001320, portador do RG nº 79522406-SSP/PR e do CPF nº 035.912.789-47, do cargo efetivo de **Promotor de Justiça** do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos **a partir de 23.09.2016**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 567/2016-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 24.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ JONAS SQUAREZI JUNIOR** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004668-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 431/2016-PGJ, que concedeu à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos **a partir do dia 31.10.2016**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, **para gozo em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 003004-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004782-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2009 a 06.01.2010**, com efeitos **a partir de 18.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004782-001/2016.

Conceder à Drª **LIANE AMÉLIA CHAVES**, matrícula nº 001274, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 31.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004565-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, matrícula nº 001048, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 13.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade

com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 004730-001/2016.

Conceder ao Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001323, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 26.09.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LUANE RODRIGUES BOMFIM** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004751-001/2016.

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, matrícula nº 001205, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 004758-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 494/2016-PGJ, que concedeu a Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, referentes do plantão de **20 a 28.12.2015**, que seriam usufruídos a partir do dia 21.11.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 07.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **CARINA SFREDO DALMOLIN** a substituta no período, conforme Processo nº 004234-001/2016.

Conceder a Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos **a partir de 21.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004735-001/2016.

Conceder a Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, matrícula nº 001242, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 15.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARLA MARQUES SALATI** a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 003814-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 001039, Promotor de Justiça, 16 (dezesesseis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 17.08.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JULIETADO NASCIMENTO SOUZA** a substituta no período, conforme Processo nº 004197-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 568/2016-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **FLAVIO CEZAR FACHONE**, matrícula nº 001021, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 004791-001/2016.

Conceder à Dra. **HELLEN ULIAM KURIKI**, matrícula nº 001235, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, já deferidas na Portaria nº 557/2015-PGJ para gozo em momento oportuno, com efeitos **a partir de 13.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004921-001/2016.

Conceder à Dra. **HELLEN ULIAM KURIKI**, matrícula nº 001235, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **09, 10, 23 e 24.01.2016; 27 e 28.02.2016**; com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 10.10.2016** e 04 (quatro) dias **a partir de 13.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª. **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 004922-001/2016.

Conceder à Dra. **REGIANE SOARES DE AGUIAR**, matrícula nº 001307, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 25.11.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004870-001/2016.

Conceder ao Dr. **SIGER TUTIYA**, matrícula nº 001076, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei

Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 004807-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 478/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **RAFAEL DEPPRA PANICHELLA**, matrícula nº 001320, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 20 e 21.02.2016, que seriam usufruídos a partir do dia 10.10.2016, para que seja considerado o gozo das compensação acima mencionada, a partir de 21.09.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, o substituto no período, conforme Processo nº 003938-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, matrícula nº 001184, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10, 23 e 24.01.2016; 11 e 12.06.2016; com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 06.10.2016; 02 (dois) dias a partir de 03.11.2016 e 02 (dois) dias a partir de 07.11.2016, sendo a Promotora de Justiça Drª. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT** nos dias 06 e 07.10.2016 e a Promotora de Justiça Drª. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO** nos dias 03,04, 07 e 08.11.2016 as substitutas nos períodos, conforme processo gedoc nº 004838-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 001217, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.04.2016, com efeitos a partir de 01.12.2016, sendo a Promotora de Justiça Dra. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004899-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 569/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, matrícula nº 001141, Promotora de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir do dia 26.09.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004895-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ BÁSILIO GONÇALVES**, matrícula nº 001032, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir do dia 20.11.2016, conforme processo gedoc nº 004859-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 296/2016-PGJ, que concedeu à Drª **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, matrícula nº 001042, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos a partir do dia 19.09.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 03.04.2017, conforme processo gedoc nº 001083-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 544/2016-PGJ, referente ao substituto do Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, matrícula nº 001157, Promotor de Justiça, durante as férias do mesmo, para considerar a seguinte redação: **leia-se:** "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO MALVEZZI** o substituto no período de 30.08.2016 a 18.09.2016 e 23 a 28.09.2016 e o Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR** o substituto no período de 19 a 22.09.2016, conforme processo gedoc nº 004591-001/2016..."

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, matrícula nº 001210, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2014 a 06.01.2015, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 07.11.2016 e 13 (treze) dias a partir de 24.04.2017, conforme processo gedoc nº 004844-001/2016.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2014, já deferidas para gozo oportuno pela Portaria nº 558/2015-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 05.09.2016 e 04 (quatro) dias a partir de 19.09.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN** o substituto no período de 05 a 09.09.2016 e Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período de 19 a 22.09.2016, conforme processo gedoc nº 003778-001/2016.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001082, Procurador de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 13.09.2016, conforme Processo nº 004848-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004895-001/2012. **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2012. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ/MF nº

03.347.101/0001-21 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE RONDONÓPOLIS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio que trata do desenvolvimento de ações conjuntas que visam a Reeducação Familiar, com a recuperação de condenados, em especial no casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de reestruturar os laços familiares. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral de Administração, Percival Santos Muniz - Prefeito e Irinéia Aparecida Melo Silva - Secretária Municipal.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 003843-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 066/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.707.627/0001-05. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 089/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 209, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Izac Willian Lenzi Correa - Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003807-001/2016 **Espécie:** Contrato nº 076/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** IBAJ-INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA CNPJ nº 07.036.523/0001-37 **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição para ministrar o "Quarto Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor do Juri" observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexigibilidade de Licitação. **Vigência:** 03(três) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 33389900 Natureza de Despesa: 33901400/33903900 Fonte: 100 **Valor:** 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Mougnot Bonfin-Representante da Empresa. Republica-se por ter saído incorreto.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 007278-001/2015 **Espécie:** Contrato nº 079/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME CNPJ nº 00.564.373/0001-95 **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para readequação e reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Brasnorte/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 087/2016 e seus anexos. **Vigência:** 09(nove) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35490800/20059900 Natureza de Despesa: 44905100/33903000/44905200 Fonte: 100/300 **Valor:** 206.354,70 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Luciano Cavalcante Santos-Representante da Empresa.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 111/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 07 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E DEMAIS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOS APARELHOS INSTALADOS NAS COMARCAS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 031/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 003815-

001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE VG, CNPJ: Nº 02.555.079/0001-42, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, Jd dos Estados, s/n, Várzea Grande/MT, para fornecimento de água e rede de esgoto para a Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande/MT, no valor estimado mensal de R\$900,00 (novecentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004291-001/2016
Edital nº	103/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	26/09/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM EVENTOS EXTERNOS E SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA DE VÍDEO	
Empresa Vencedora: P.R.P. BORGES COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ 05.457.629/0001-89	

**LOTE 01 - CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MICROFONE AURICULAR: Kit microfone headset e body pack com receptor. Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); Distorção harmônica > 05% (1Khz); Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005%; Frequência de trabalho de 614 a 806 Mhz; Receptor de uma antena; Receptor Super-Heterodino; Rejeição de imagem: >80db; Resposta de frequência: de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db; Sensibilidade: -80db. Body Pack: Alimentação: 2 pilhas AA1,5 v; Antena externa; Disponíveis 8 frequências distintas; Estabilidade de frequência: -0,0005%; Frequência de trabalho: 614 a 806 Mhz; Modulação em FM; Modulação: ± 25 Kz. Headset: Conector mini XLR; Impedância de saída: (600 Ω +- 30% A 1KHz); Padrão polar cardióide; Resposta de frequência: 100Hz 16KHz; Sensibilidade: -47db +- 3db (0db=1VPa a 1KHz); Voltagem de trabalho: 1,5 V. Modelo de referência similar ou superior: TSI MS115-CLI UHF	Und.	8	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00

2	CAIXA DE SOM COM TRIPÉ: Caixa de som com tripé Amplificada Ativa 200 Watts RMS. Alto-falante: 15" e driver de titânio; Alimentação: 110/220 V (através de chave seletora protegida); Chave: liga/desliga; Chave seletora de voltagem; Equalizador gráfico com +-12db; Pontos de fly; Painel digital; Entradas: USB MP3, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho); Saídas: Line (P10 e XLR Macho); Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas com +-12db. Com instalação e garantia de 12 (doze) meses, com assistência técnica. Modelo de referência similar ou superior: JBL SELENIUM JS15BT	Unid.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
3	MESA DE SOM: Mesa de Som profissional Mixer de 16 canais; 8 canais (mic/line)+ 8 canais estéreo; Conectores banhados a ouro; EQ de 3 bandas com sweep em todos os canais mic/line; EQ de 4 bandas nos canais estéreo; input 20 mínimo; 2 AUX SENDS por canal; Compressor e Inserts nos canais mono; Circuito Audiophile-Quality - pré amplificadores de microfone de qualidade superior e baixo ruído; 2 Sub-grupos estéreo e botões de destino L-R; Interface USB Estéreo para gravação em PC ou MAC; 2 AUX RETURN estéreo; Processador de efeitos digital 32/40-bit com 100 programas, tapdelay e tons de teste; Alimentação Phantom Power global de +48V; Entrada e saída estéreo tipo RCA - maior conveniência; Saída Master balanceada; Fonte interna chaveada com conector universal, 100-240V, 50/60Hz; Dimensões: A=88 x L=300 x P=346mm; Peso: 14lb. Com garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência similar ou superior: XENYX X2222USB - BEHRINGER	Unid.	2	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00

4	CABO PARA CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA DE SOM: Cabo de conexão balanceado, blindado, estéreo, com conector xlr/xlr com acabamento e contatos niquelados compatível com tecnologia phantompower e comprimento mínimo de 7 metros.	Unid.	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
5	CABO DE ÁUDIO PARA SAÍDA ESTÉREO: Cabo de audio para saída estéreo, comprimento mínimo de 5 metros	Unid.	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	RACK PARA MONTAGEM DA MESA DE SOM: Rack 22 U com bandejas, rodízio, ventilação, Confeccionado em chapa de aço. Pintura epóxi. Rodízio.	Unid.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7	RÉGUA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Régua Processador de sinal digital com display de LCD indicador de voltagem. Contém uma tomada frontal não comutada e oito tomadas traseiras comutadas. Tensão AC 120/240 Volts. Encaixe para rack.	Unid.	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
8	SERVIÇO DE MONTAGEM: Serviço treinamento e montagem da mesa de som, régua, microfones nos rack's.	Unid.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.556,00</b>	

LOTE 02 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA DE VÍDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	Construção em metal (transmissor e receptor). 42 MHz de largura de banda: Ajuste em 1.680 frequências UHF para recepção livre de interferências. Sistema de banco de frequências aumentado com mais de 12 frequências compatíveis. Tecnologia adaptive diversity para excelente qualidade de recepção. Tom guia de silêncio (pilot tone) para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado. Scan automático de frequências busca frequências disponíveis. Amplitude de frequência AF aumentada. Sensibilidade aumentada. Sincronização de transmissores sem fio através de interface infravermelho. Visor iluminado (transmissor e receiver). Função auto-lock previne mudança acidental de ajustes. Compander HDX para som cristalino. Modelo de referência similar ou superior: EW 135-P G3-E Sennheiser	Unid.	3	R\$ 3.471,00	R\$ 10.413,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.413,00</b>	

Valor Total Contratado: **R\$ 26.969,00** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

**THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 004291-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM EVENTOS EXTERNOS E SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PARA CÂMERA DE VÍDEO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N° 032/PGE/2016.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos XIV do artigo 8°, da Lei Complementar n. 111, de 1° de julho de 2002;

**Considerando** a necessidade de se apurar os indícios de supostas práticas lesivas ao erário público no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, em licitações e contratos administrativos de obras públicas;

**Considerando** a necessidade de se propor medidas de prevenção, de orientação, de mitigação e de correção diante do diagnóstico que seja elaborado no contexto descrito;

**Considerando**, ainda, a imprescindibilidade de outros elementos e informações a cargo dos órgãos investigativos e de controle interno para a emissão de parecer conclusivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n. 028/GPG/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2016.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016.



**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2016/PGE**

Portaria nº: 062/2015/GAB/SEGES e 013/2015/SEGES/MT  
Pregoeiro: LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
Tendo em vista o que consta deste procedimento, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2016/PGE, HOMOLOGO** o **LOTE ÚNICO** do presente certame, cujo objeto é a **“Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados de DIGITAÇÃO, suporte em processamento de dados e supervisão dos serviços, para a transcrição de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas**

**ou que prestam apoio aos sistemas da área da Procuradoria Geral do Estado.”**, para todos os efeitos legais, tendo sido vencedora a seguinte empresa:

**OPERE CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.710.117/0001-12, sediada na AV. Rubens de Mendonça nº 1894, bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, MT, apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 870.364,20 (oitocentos e setenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**  
Procuradora Geral Adjunta/ Ordenadora de Despesas  
PGE/MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2016/PGE**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, neste ato representado por seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria conjunta nº 062/2015/GAB/SEGES e 013/2015/SEGES/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do lote único do Pregão Eletrônico nº 0001/2016/PGE, cujo objeto é a **“Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados de DIGITAÇÃO, suporte em processamento de dados e supervisão dos serviços, para a transcrição de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas ou que prestam apoio aos sistemas da área da Procuradoria Geral do Estado”**, conforme abaixo:

Lote	Empresa	Valor Total
único	OPERE CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.710.117/0001-12, sediada na AV. Rubens de Mendonça nº 1894, bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, MT	R\$ 870.364,20 (oitocentos e setenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**  
Procuradora Geral Adjunta/ Ordenadora de Despesas  
PGE/MT

# DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;  
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;  
Procedimento: 365770/2014/Defensoria Pública;  
Edital: **016/2016/Defensoria Pública**;  
Data: **06.10.2016**.  
Horário: **09h00min** (horário local);  
Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **n° 04**;  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRE-INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)  
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

*Original Assinado*  
**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2014-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2014, por 24 (vinte e quatro) meses.

**Vigência:** 01/09/2016 a 01/09/2018.  
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 58193/2016, Parecer Técnico nº 114/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 31/08/2016.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa Cláudio Rodrigo de Oliveira.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2010-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** JOÃO HOEPERS.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010 por 12 (doze) meses.

**Valor mensal:** R\$ 1.109,34 (mil cento e nove reais e trinta e quatro centavos).

**Vigência:** 01/10/2016 a 01/01/2017.

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 58182/2016, Parecer Técnico nº 118/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 26/09/2016.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Proprietário - João Hoepers.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2006-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2006 por 12 (doze) meses.

**Valor mensal:** R\$ 22.263,73 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

**Vigência:** 30/09/2016 a 30/09/2017.

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 63048/2016, Parecer Técnico nº 125/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 20/09/2016.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, MTM Construções Ltda - Rep. Legal - Marcos Antônio Maluf.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2006-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2006 por 12 (doze) meses.

**Valor mensal:** R\$ 23.378,31 (vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

**Vigência:** 30/09/2016 a 30/09/2017..

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 63044/2016, Parecer Técnico nº 128/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 20/09/2016.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, MTM Construções Ltda.

**PORTARIA Nº. 636/2016/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kelly Christina Veras Octacio Monteiro como Presidente da Comissão Permanente de Licitação em substituição a Dra. Elianeth Glauca de Oliveira Nazário, durante o período de 05.10.2016 a 11.10.2016.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº 638/2016/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kelly Christina Veras Octacio Monteiro, assumo seu órgão de lotação, conforme abaixo:

Defensora Pública	Lotação
Dra. Kelly Christina Veras Octacio Monteiro	4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá-MT.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 637/2016/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, torna pública a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, bem com a designação de nova data para realização de sessão pública destinada ao recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOS,

ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

**Data:** 07 de outubro de 2016.

**Horário:** 08h30min.

**Local:** Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

**Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 26 de setembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque  
Pregoeiro Oficial

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

Processo Administrativo nº. 078/2016

Concorrência nº. 007/2016

Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Concorrência 007/2016, tendo por objeto:

Contratação de empresa para Execução de Capa Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem Superficial e Meio Fio com Sarjeta, no Loteamento Délcio Eduardo Mendel no Município de Água Boa-MT, conforme Projetos e Planilhas em anexo, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 29 de setembro de 2016.

Horário: 08h30min, horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, Centro.

Água Boa, 26 de setembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto 2.979/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2016, teve como vencedoras as empresas: M.A.A. BERNIERI COMERCIO vencedora dos itens 01,03,04,06 e 08 e a empresa C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP vencedora dos itens 02,05,07,09 e 10. Água Boa - MT, 26 de setembro de 2016. **Marcos da Silva** Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 087/2016

**ABERTURA:** 11 de outubro de 2016. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

**Campo Novo do Parecis-MT**, 26 de setembro de 2016.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 075/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para atender os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, teve como vencedoras as empresas: **D.M. DE BRITO - EPP com o valor total de R\$ 85.920,00** (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), **E.M. PUERTA - ME com o valor total de R\$ 70.680,00** (setenta mil, seiscentos e oitenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2016.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2014

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 110/2014, datado de 06 de Outubro de 2014, objetivando a: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80”**, as quais serão respeitadas pelas partes. De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/ MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu / MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>: **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, doravante denominada “CONTRATANTE” e a empresa: **CONSTRUTORA GLOBAL**

**ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.056.755/0001-24**, com sede na Rua dos Tuiuius nº 2450 - Cotrel, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso e Inscrição Estadual sob o nº 133765245, neste ato representada por: **ELAINE VANESSA DE CARVALHO DE LIMA**, portador do CPF nº 023.704.271-16, doravante denominada "CONTRATADO", doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", conforme as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Segunda, do Contrato prorrogando o prazo por 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 900 (Novecentos) dias, com vigência a partir de 23/09/2016 a 21/03/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 110/2014 objetivando a:** "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80". E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Cotriguaçu/MT, 23 de Setembro de 2016.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

**PREFEITURA MUN. DE COTRIGUAÇU - CONTRATANTE  
CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 11.056.755/0001-24 - CONTRATADO**

**Testemunhas: Ligeane Rocha dos Santos - RG: 1962028-4 SSP/MT**

**Gislaine de Souza Silvestre Krieser - RG: 1924243-3 SSP/MT**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 26 de setembro de 2016.

**Juliane Presotto**

**Pregoeira**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site [www.licitacao.mt.gov.br](http://www.licitacao.mt.gov.br).

[bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br). Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 07/10/2016 até as 17:00 horas do dia 11/10/2016 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 13/10/2016 as 08:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 13/10/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300, e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e site <http://www.bllcompras.org.br/>. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde/MT, 26 de Setembro de 2016.

Jessica Regina Wohleberg

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2016** -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de setembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.677.026/0001-05 com valor total de R\$ 253.950,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2016** -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de setembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, HIDRÁULICA E FREIO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa FABIO JUNIOR LASARIM 87058286191, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.706/0001-90 com valor total de R\$ 107.120,00 (Cento e sete mil, cento e vinte reais). Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016**, firmado entre o Município e a empresa ULIAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Aditivo de valor do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.321,16 (Seis mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016**, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das

demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016**, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015**, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AO RICARDO ONO**

De: LUCIANA GARCIA HARALA

Presidente da Comissão Especial Processante Permanente

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial Processante Permanente, designada pela Portaria n.º 98/2016 e Portaria n.º 183/2016, para apurar os fatos relacionados no Processo de Sindicância nº 01/2016, NOTIFICA Vossa Excelência para manifestar-se no prazo de 15 (dez) dias, querendo, por meio de advogado(a).

Fica consignado que estará à disposição o processo para cópia no período de segunda a sexta feira das 7:00hs às 13:00 horas na sede da prefeitura.

Adverte-se desde logo, que em não sendo apresentada manifestação de defesa no prazo legal, ocorrerá de pronto à preclusão consumativa quanto as matérias de fato produzidas durante a instrução processual.

Atenciosamente,

Nova Maringá-MT, 26 de setembro de 2016.

**Luciana Garcia Harala**

Presidente da Comissão

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 146/GAPRE/2016 de 23 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a contratação de Pessoa Jurídica no dia 05/10/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço global, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS, DESINFECÇÃO BACTERIOLOGICA, MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO COM DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, TESTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUSIVE COM ANALISES FISICO DA AGUA, QUIMICO, BACTERIOLOGICO E TESTE DE VAZÃO 12:00HS COM BOMBA, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A dispensa de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 26 de Setembro de 2016.

VERA MARIA PADILHA DA SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2016** - Registro de Preços. Objeto: aquisição de fertilizantes para as áreas verdes de parques, praças e canteiros de vias públicas e materiais elétricos para o

Projeto "Nova Mutum Cidade que Brilha 2016. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de outubro de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2016.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 131/2016 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 07 de outubro de 2016. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 118/2016. O Município de Nova Mutum torna público a retificação do resultado do Julgamento, objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos e utensílios de cozinha para atender as Secretarias Municipais, do qual sagraram - se vencedoras as seguintes empresas: **onde se lê: Lote II**- Itens-01, 03, 04, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 61, 67, 68, 69, 70, 73, 74 e 75 - ANDREA CRISTINA LEITE - ME, CNPJ - 04.458.806/0001-89, valor R\$ 10.431,47, **deve se ler: Lote II** - Itens - 01, 03, 04, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 61, 67, 68, 69, 70, 73, 74 e 75 - ANDREA CRISTINA LEITE - ME, CNPJ - 04.458.806/0002-60, valor R\$ 10.431,47. Nova Mutum/MT, 26 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** Comissão de Apoio OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (CLÍNICA GERAL) PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE SOBRE AVISO CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 039/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: RENATAA. L. J. MILANI - ME no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais). Nova Santa Helena - MT, 26 de setembro de 2016, JEFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016 - DATA: 29/08/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA - CNPJ: 15.953.185/0001-26 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL - VALOR DA ATA: R\$ 111.250,00 - VIGÊNCIA: 28/08/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016 - DATA: 31/08/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: MONTE LIBANO AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 06.939.493/0001-06 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA COMUM) - VALOR DA ATA: R\$ 102.550,00 - VIGÊNCIA: 30/08/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2016 - DATA: 13/09/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - VALOR DA ATA: R\$ 33.510,00 - VIGÊNCIA: 12/09/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2016 - DATA: 13/09/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 15.392.562/0001-03 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - VALOR DA ATA: R\$ 32.153,64 - VIGÊNCIA: 12/09/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2016 - DATA: 19/09/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: MT COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME - CNPJ: 10.762.131/0001-60 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET - VALOR DA ATA: R\$ 128.244,00 - VIGÊNCIA: 18/09/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2016 - DATA: 20/09/16 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - PROMITENTE FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - CNPJ: 21.679.098/0001-25 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS - VALOR DA ATA: R\$ 917.632,80 - VIGÊNCIA: 19/09/2017.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência MT torna público que foi **SUSPENSA** a licitação referente ao pregão presencia n° **096/2016** processo licitatório **121/2016**, que tem como objeto Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviços de Arbitragem, para atender as necessidades da Secretária de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT. A Suspensão se deu em virtude de necessidade de correções no Termo de Referência do Edital. Diante do exposto fica designado à nova data da sessão pública para o dia 13 de outubro de 2016 as 08h00min.

**Adriana M. R. Malvessi.** Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 36 M³ DE MADEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM EXTENSÃO DE 47 METROS, NA ESTRADA QUE

LIGA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO A COMUNIDADE ESTACA 30 NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. **FORNECEDOR:** BARBARA C. DE LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 15.505.185/0001-63. Com sede na Rua Dr. João Batista de Oliveira, centro, na cidade de Barra do Bugres - MT. **VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) JUSTIFICATIVA:** nº 002/2016 - **DATA: 26/09/2016 - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inc. IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 002/2016 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Branco - MT, em 26 de setembro de 2016.

**Antonio Xavier de Araújo - Prefeito**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de outubro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Aquisição e Execução de 14 Postos de Transformação, Sendo 14 Transformadores de 112,50 KVA Primário em 13,8kv e Secundário 220/127v, 112,5 e de Aproximadamente 5 e 100 Metros de Rede de Média Tensão Trifásica, a ser construída, Conforme Projeto Elétrico Aprovado pela Energisa/MT, em Atendimento à Implantação do Projeto de Climatização de 100% das Salas de Aula Das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Conforme Termo De Referência Encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

**Presidente da C.P. Licitação**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 23/2016, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Construção de Sala de Aula no Centro Municipal de Educação Infantil João Lopes da Silva, Localizada na Rua José Pinto, Lote 04 Residencial Buriti, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Wilmar Wenck Construções EPP no valor total da obra de R\$ 67.257,55 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

**Presidente de Comissão de Licitação**

**Publicar - 65-3644-4382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

**Objetivo:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 056/2015, que compreenderá o período de 28/09/2016 a 28/09/2017.

**Justificativa:** Justifica-se a prorrogação de que trata o *caput* desta Cláusula, segundo consta na solicitação da Secretaria de Educação, devido ser dada maior segurança aos alunos/passageiros transportados pelos ônibus escolares e rodoviário, já que o transporte é feito em zonas rurais, rodovias intermunicipais e interestaduais.

**Valor:** R\$ 24.594,48.

**Vigência do contrato:** Do dia 28/09/2016 ao dia 28/09/2017.

**Modalidade:** Pregão Nº 057/2015.

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA**. Será contratado a pessoa física **CAROLINA CARLA DE ANDRADE QUEIROZ**: , devidamente cadastrado no CPF sob o nº 015.606.831-12, situada na Av. Capitão Castro, nº 3419, Bairro: Centro, na cidade de Vilhena-RO., no Valor Total de **R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**, pelo período de 45 quarenta e cinco dias). A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 26 de Setembro de 2016.

**MARINETE ONORINDA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA**. Será contratado a empresa **RODNEY PEREIRA DOS SANTOS EPP** , devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 13.166.450/0001-09, situada na Av. DR. Helio Ribeiro, nº 135-A, Bairro Paiaguas, na cidade de Cuiaba-MT , no Valor Total de **R\$ 6.750,00(Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**, pelo período de 45 quarenta e cinco dias). A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 26 de Setembro de 2016.

**MARINETE ONORINDA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2016 de 12/09/2016**

**CONTRATO N.º 047/2016** - OBJETO: Contratação do Show com Banda "Livres para Adorar" para a Realização do Show Gospel após Término da

Passeata Denominada "**MARCHA PARA JESUS**" com Início no Complexo do Gigante do Norte e Término na Praça da Bíblia, em **14/09/2016** (quatorze de setembro de dois mil e dezesseis) em Comemoração a 37º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa e o 42º Aniversário de Fundação de Sinop, o Show será realizado na Praça da Bíblia Situada no Centro de SINOP/MT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural. **CONTRATADA: LIVRES PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.586/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 - FNDE, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 12/09/2016. **EXECUÇÃO:** em 14/09/2016. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016. TIPO: **maior oferta por item**. OBJETO: **CONCESSÃO** de uso de áreas destinadas à exploração de Postos de Abastecimento de Aeronaves no Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo em Sinop/Mt; ABERTURA da SESSÃO: 13/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 26 de setembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APPLIANCE DE FIREWALL COM LICENÇA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 26 de Setembro de 2016. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016****PROCESSO Nº 039/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 005/2016), referente ao Processo nº 039/2016, emitida em 08/09/2016, devidamente publicada, com abertura e julgamento na data de 26/09/2016, cujo objeto trata de Execução de Obras, no regime de empreitada por preço global, de: Item 1 - Pavimentação Asfáltica e meio-fio em diversas ruas e avenidas da Cidade de União do Sul - MT, e Item 2 - Construção de Estacionamento, Calçada e Urbanização em frente à Unidade de PSF-II, na Cidade de União do Sul-MT, conforme planilhas orçamentárias e projetos técnico-arquitetônicos anexados ao edital da licitação. Sagram vencedoras do certame **ITEM 2 - Construção de Estacionamento, Calçada e Urbanização em frente à Unidade de PSF-II, na Cidade de União do Sul-MT**, a proponente JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA 02610670109, inscrita no CNPJ sob nº 25.168.530/0001-99 **no valor total de R\$ 59.946,35 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** sob o critério de menor preço global por item e Item 1 - **Pavimentação Asfáltica e meio-fio em diversas ruas e avenidas da Cidade de União do Sul - MT** a proponente LENZ & LENZ LTDA. - ME - CNPJ nº 01.987.957/0001-36, estabelecida na Cidade de Santa Carmem/MT, **com o valor global para este item de R\$ 46.034,68 (quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sob o critério de menor preço global por item. União do Sul, MT, 26 de setembro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU - Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****DECRETO Nº 071/2016 de 21 de setembro de 2016**

Dispõe sobre a Prorrogação da Declaração de Estado de Emergência no município de Vila Rica - MT, instituído pelo Decreto 078/2015, em razão da continuidade do estado de emergência causado pela Erosão Continental, Boçorocas, tipificado pelo COBRADE - 1.1.4.3.3 e ocorrido em 08 de novembro de 2015, nos termos do IN/MI nº 01/2012.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 13, VXII da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 8º, VI da Lei Federal 12.608/2012; pelo art. 5º do Decreto 3.365/41 e pelo art. 5º, XI e XXV da Constituição Federal e, **CONSIDERANDO**: I - A publicação do Decreto 078/2015 que decretou estado de emergência no Município de Vila Rica - MT em razão dos enormes danos causados por fortes precipitações de chuvas, ocasionando enxurradas e causando com isso Erosão Continental, Boçorocas (Voçorocas), codificados pelo COBRADE - 1.1.4.3.3, conforme IN/MI 01/2012, a partir da data de 08 de novembro de 2015, conforme Parecer Técnico da Defesa Civil nº 001/CRR/SUPDEC/2016. II - Que o referido parecer da Superintendência de Proteção de Defesa Civil deu-se apenas em 21 de janeiro de 2016, após uma análise das informações obtidas junto ao Sistema Nacional de Informação de Desastre S2ID, concluindo que "Em face das informações descritas, recomenda-se que a Secretaria de Estado de Cidades - SECID, através de seus órgãos setoriais,

adote em caráter emergencial providências no sentido de promover: A) Ações preventivas, corretivas e recuperativas para impedir o avanço do processo erosivo que acontece ao longo das ruas e terrenos dos bairros: Cidade Jardim (Rua dos Siprestes, Rua dos Eucaliptos, Avenida dos Sábias, Avenida dos Tucanos e Avenida das Palmeiras), no Bairro Setor Norte (Rua 06, 07, 08 e 09, Rua Jair Salvador de Araújo, Avenida Perimetral Norte, Avenida Mato Grosso, Avenida Brasil e Viela de Pedestres). III - Que o Termo de Convênio nº 0236-2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT e o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cidades - SECID, foi publicado apenas em 24 de maio de 2016, assinado pelo Sr. Secretário Eduardo Cairo Chiletto juntamente com o Sr. Governador Pedro Taques, com prazo estipulado entre 17 de maio de 2016 à 17 de agosto de 2017, conforme pág. 32 e 33 do Diário Oficial nº 26784, referente ao processo 665834/2015. IV - Que em 26 de maio de 2016 deu-se a instauração de greve geral dos servidores do Estado de Mato Grosso que se estendeu até a data de 15 de julho de 2016 e gerou diversos prejuízos à execução dos atos oficiais necessários à continuidade do convênio. V - Que apenas em 14 de junho de 2016 o Governo do Estado efetuou o 1º (primeiro) repasse financeiro referente ao convênio citado, possibilitando então a formalização dos procedimentos de dispensa à licitação e contratação necessários. VI - Após formalizados os procedimentos necessários e pertinentes à dispensa de licitação, com base nos levantamentos orçamentários e visando a maior vantajosidade ao interesse público e maior celeridade da resolução da situação de emergência verificada, conforme os ditames legais, formalizou-se o contrato nº 236/2016 através desta Prefeitura Municipal visando contratação de empresa especializada para executar 'Drenagem de ruas e avenidas do Bairro Cidade Jardim'. VI - Que a ordem de serviço foi emitida em 22 de junho de 2016 dando início aos serviços contratados. VI - Que apenas em 15 de setembro de 2016 foi publicada no Diário Oficial nº 26862, pág. 28, a PORTARIA / SECID nº 354/2016 designando o Engº Nelsi Carvalho como Fiscal da referida obra e, concomitantemente, instituindo uma comissão responsável pelo recebimento da mesma, formada pelos servidores Engº Nelsi Carvalho (Fiscal), Engº Lourival Alves (Membro) e Engº Ely Ferraz Ribeiro, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2016. VII - Que as obras se encontram em plena atividade, com cerca de 60% de execução, tendo recebido visita técnica oficial da Secretaria de Estado de Cidades - SECID nos dias 20 e 21 de setembro de 2016. VIII - Que até a conclusão das obras perpetua-se o estado de emergência ainda não completamente sanado e de necessidade da população do município. IX - Que o período de seca necessário e indispensável à execução das obras de engenharia de drenagem e resolução da situação de emergência encontra-se perto de seu encerramento, com o período de cheia iniciando-se em outubro do presente ano. X - Que os atrasos ocorridos na formalização da contratação e na data de início das obras pela conveniente deram-se em razão direta da demora na emissão do parecer e do repasse financeiro efetuado pelo órgão concedente, o Governo do Estado de Mato Grosso.

**DECRETA**: Art. 1º A prorrogação da situação de EMERGÊNCIA em razão da Erosão Continental, Boçorocas (Voçorocas), tipificada pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres/COBRADE - 1.1.4.3.3, conforme Parecer Técnico da Defesa Civil nº 001/CRR/SUPDEC/2016 por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2016, estendendo-se até 08 de novembro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2016.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

**Prefeito Municipal de Vila Rica - MT**

**Publicar - 65-3644-4382**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, considerando a denúncia formal dos autos da Comissão Processante 001/2016, apresentada em face de CELSOMAR NUNES DE MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA, com o objetivo de apurar a prática de atos que restaram caracterizados a falta de decoro parlamentar, nos termos do Decreto-Lei 201/67, artigo 5º - inciso VI, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.

Considerando que a Comissão Processante 01/2016, opinou no sentido do prosseguimento do feito, procedência da denúncia.

Considerando que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação decidiu por 06 votos favoráveis pela procedência da denúncia.

Considerando que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação decidiu por 06 votos

favoráveis, pela Declaração de Cassação dos Mandatos de Vereadores: CELSOMAR NUNES DE MELO e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA.

DECRETA:

**ARTIGO 1º.** A partir de hoje, a cassação do mandato do Vereador CELSOMAR NUNES DE MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA.

**ARTIGO 2º.** A vacância do cargo de vereador do Município de Planalto da Serra/MT, convoque-se os substitutos de cada um dos vereadores cassados para assumir a titularidade do Cargo de Vereador.

**Artigo 3º.** Publique-se na Imprensa Oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

**Artigo 4º.** O presente decreto entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, na data de hoje.

Câmara Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, aos 23 de setembro de 2016.

## TERCEIROS

**GILMAR DALLA COSTA, CPF nº 327.678.541-20**, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT, LP, LI e o S.I.M, da UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PEIXE, localizado no município de CANARANA-MT, FAZENDA GUAPORÉ.

### FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF no 08.534.524/0001-74 NIRE 51.300.008.505

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2016

**Data, Hora e Local:** Em 1º de junho de 2016, às 10h00min, na sede social da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida da Produção, nº 2.060-W, sala 02, Bairro Bandeirantes, CEP 78455-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Mesa:** Os acionistas presentes elegeram por unanimidade o Sr. **Marino José Franz**, para presidir a Mesa, e o Sr. **Miguel Vaz Ribeiro** para secretariá-lo, e em conjunto conduzirem a Assembleia. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir, e deliberar sobre: (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados apurados no balanço patrimonial da Companhia levantado em 1º de maio de 2016 ("Balanço Patrimonial"); (ii) a aprovação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificação, celebrado em 30 de maio de 2016 entre as administrações da Companhia e da P Maldini Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Amazonas, nº 453-S, Sala Tocantins, Centro, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.685.947/0001-41 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE 51300014084, em sessão de 28 de abril de 2016 ("Incorporadora"), referente à cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido à Incorporadora ("Protocolo"); (iii) a ratificação da contratação de empresa especializada para proceder à avaliação do acervo líquido da Companhia; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido à Incorporadora, nos termos do Protocolo; (v) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da cisão parcial da Companhia; (vi) as demais questões atinentes à cisão parcial da Companhia; e (vii) lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário. **Deliberações:** Após exame, análise e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia deliberam, por unanimidade dos votos e sem ressalva ou restrição, o quanto segue: (i) Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 191.742.211,29 (cento e noventa e um milhões, setecentos e quarente e dois mil, duzentos e onze Reais e vinte e nove centavos), sem o cancelamento de ações de emissão

da Companhia, para absorção integral dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, conforme apurados no Balanço Patrimonial. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 242.753.785,76 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e seis centavos) para R\$ 51.011.574,47 (cinquenta e um milhões, onze mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude da redução de capital ora deliberada, fica também aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 51.011.574,47 (cinquenta e um milhões, onze mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) Aprovar o Protocolo, em todos os seus termos e condições, o qual, rubricado pelos acionistas da Companhia, passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo II**; (iii) Aprovar e ratificar a contratação, feita pela administração da Companhia, da empresa especializada **DadT Soluções Empresariais Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida das Acácias, nº 1461-W, CEP 78.455-000, Bairro Bandeirantes na Cidade de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.229.717/0001-17, e no CRC - MT sob o n.º 00815/O, para proceder à avaliação da parcela do acervo líquido da Companhia a ser cindida, em conformidade com o Protocolo ora aprovado, nos termos dos artigos 8º e 229 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar a cisão parcial da Companhia e a consequente versão à Incorporadora da parcela cindida, no valor de R\$ 67.778.294,31 (sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro Reais e trinta e um centavos), observados os termos e condições constantes do Protocolo e do Laudo de Avaliação, ora aprovados; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, em virtude da versão da parcela cindida à Incorporadora, em R\$ 23.222.433,76 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três Reais e setenta e seis centavos), passando o capital social de R\$ 51.011.574,47 (cinquenta e um milhões, onze mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 27.789.140,71 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta Reais e setenta e um centavos), com o consequente cancelamento de 10.925.725 (dez milhões, novecentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, observados os termos e condições constantes do Protocolo, ora aprovado. Em virtude da redução de capital, fica também aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.789.140,71 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta Reais e setenta e um centavos), dividido em 13.074.275 (treze milhões, setenta e quatro mil, duzentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (i) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da cisão parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, inclusive perante as repartições públicas competentes,

transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar, de forma cabal, a cisão parcial nos termos ora aprovados; e (ii) Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento e lavratura da ata:** nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com os membros da Mesa. **Mesa:** Presidente: Marino José Franz. Secretário: Miguel Vaz Ribeiro. **Acionistas:** Marino José Franz, Miguel Vaz Ribeiro, Jaime Alfredo Binsfeld, Solismar Luiz Giasson, Sidnei Manso, Paulo Sergio Franz e AMERRA Chapada, LLC.

de gestão até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 2017: **MARINO JOSÉ FRANZ**, como Presidente, **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, como Vice-Presidente, **PAULO SERGIO FRANZ**, **ROBERT NEIL RESNICK** e **ROGÉRIO DE SOUZA MARTINS**, como Conselheiros. (4.) Ata em Forma de Sumário. Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§ da Lei 6.404/1976. 7. **Encerramento.** Nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, não havendo solicitação de esclarecimentos ao representante da Auditoria Independente, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com os membros da Mesa. Assinaturas: Marino José Franz (Presidente da Mesa) e Noeli Alberti (Secretária da Mesa). **Acionistas presentes:** Marino José Franz; Miguel Vaz Ribeiro; Amerra Chapada LLC (representada por procuração pelo Dr Carlos Gouvea Portugal), Jaime Alfredo Binsfeld; Solismar Luiz Giasson; Sidnei Manso e Paulo Sérgio Franz. **Conselheiros Destituídos:** Solismar Luiz Giasson e Sidnei Manso. **Conselheiros Eleitos:** Miguel Vaz Ribeiro e Paulo Sérgio Franz.

**JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB N. 200160395607**

**Protocolo:16/039560-7, DE 27/06/2016**

**Empresa: 51300008505**

**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CHANCELA: 9887D-FC24D-E4648-0F48B-E55D1-FD30D-DFCD9-92DAF  
CUIABÁ, 11/07/2016**

**JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL**

**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.534.524/0001-74 NIRE 51.300008505**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016**

1. **Data, Hora e Local.** Aos 20 de abril de 2016, às 14:00 horas, na sede da Fiagril Participações S/A (doravante denominada "Companhia"), localizada na Avenida da Produção, 2060-W, Sala 02, Bandeirantes, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso. 2. **Convocação.** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **Presença.** Acionistas titulares da totalidade do capital social da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia. 4. **Composição da Mesa.** (i) Presidente: Marino José Franz; (ii) Secretária: Noeli Alberti. 5. **Ordem do Dia.** (i) deliberação sobre a destituição dos Srs. Srs. **SIDNEI MANSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17691690-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.106.088-76, residentes e domiciliados na Rua Eurico Dutra 504, centro, na cidade de Sorriso/MT, e **SOLISMAR LUIZ GIASSON**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.893.656-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.863.979-49, residente e domiciliado na Rua das Hortências, Qd15 Lote 05, bairro Residencial Aphaville, em Sorriso/MT - CEP: 78.890-000, dos cargos de membro do Conselho de Administração e Vice Presidente do Conselho de Administração; e (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração. 6. **Deliberações.** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: (1.) Aprovada a destituição dos Srs. **SIDNEI MANSO** e **SOLISMAR LUIZ GIASSON**, qualificados acima, dos cargos de membro do Conselho de Administração e Vice Presidente do Conselho de Administração, respectivamente. (1.1.) Em decorrência da destituição acima aprovada, os Srs. **SIDNEI MANSO** e **SOLISMAR LUIZ GIASSON** outorgam plena, geral e irrevogável quitação à Companhia exclusivamente em relação às funções exercidas na administração da Companhia e na qualidade de membros do Conselho de Administração. (2.) Em decorrência da deliberação acima, eleger o Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13/R-1.414.189-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 546.125.359-87, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, 310, Bairro Pioneiro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT como **Vice Presidente do Conselho de Administração** e o Sr. **PAULO SERGIO FRANZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.138.330-5 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 715.724.739-91, residentes e domiciliados na Rua Guaporé. 212-S, Centro, em Lucas do Rio Verde/MT, como membro do Conselho de Administração. (2.1.) Os Conselheiros ora eleitos, presentes à Assembléia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse lavrado em livro próprio. (3.) Em razão da deliberação acima aprovada, o Conselho de Administração da Companhia fica assim composto, com prazo

**JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2016 SOB N. 200160312442**

**Protocolo: 16/031244-2, DE 11/05/2016**

**Empresa: 51300008505**

**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CHANCELA: 0E690-2F422-C2043-F5F88-C4DCD-48771-22B6E-0DEE1  
CUIABÁ, 30/05/2016**

**JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL**

**P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF no 24.685.947/0001-41 NIRE 51.300.014.084**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º  
DE JUNHO DE 2016**

**Data, Hora e Local:** Em 1º de junho de 2016, às 10h30min, na sede social da **P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Amazonas, nº 453-S, sala Tocantins, Centro, CEP 78.455-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Os acionistas presentes elegeram por unanimidade o Sr. **Marino José Franz**, para presidir a Mesa, e o Sr. **Miguel Vaz Ribeiro** para secretariá-lo, e em conjunto conduzirem a Assembleia. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir, e deliberar sobre: (i) a aprovação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificação, celebrado em 30 de maio de 2016 ("Protocolo"), referente à cisão parcial da Fiagril Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida da Produção, nº 2.060-W, sala 02, Bairro Bandeirantes, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.534.524/0001-74 ("Fiagril Participações") com versão do acervo líquido cindido à Companhia; (ii) a ratificação, nos termos do artigo 229, §2º da Lei das S.A., da contratação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido da Fiagril Participações a ser vertido à Companhia; (iii) o exame e aprovação do laudo de avaliação, referente à avaliação do acervo líquido a ser cindido e incorporado pela Companhia, com base no critério contábil; (iv) a cisão parcial do acervo líquido cindido da Fiagril Participações, com a versão da parcela cindida à Companhia; (v) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da cisão parcial da Fiagril Participações; (vi) deliberar sobre as demais questões atinentes à cisão parcial da Fiagril Participações; e (vii) a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A.. **Deliberações:** Após exame, análise e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia deliberam, por unanimidade dos votos e sem ressalva ou restrição, o quanto segue: (i) Aprovar o Protocolo, em todos os seus termos e condições, o qual integra esta Ata como Anexo II, foi autenticado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia; (ii) Aprovar e ratificar a contratação, feita pela administração da Companhia, da empresa especializada **DadT Soluções Empresariais Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida das Acácias, nº 1461-W, CEP 78.455-000, Bairro Bandeirantes na Cidade de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.229.717/0001-17, e no CRC - MT sob o n.º 00815/O, para proceder à avaliação do acervo líquido cindido da Fiagril Participações, em conformidade com o Protocolo ora aprovado; (iii) Aprovar o laudo de avaliação, elaborado pela empresa especializada acima qualificada, que procedeu à avaliação do acervo líquido a ser cindido da Fiagril Participações

e incorporado pela Companhia, tendo apurado, pelo critério contábil, o valor de R\$ 67.778.294,31 (sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro Reais e trinta e um centavos), com base no balanço patrimonial da Fiagril Participações encerrado em 1º de maio de 2016 ("Laudo de Avaliação"). Referido Laudo de Avaliação integra o **Anexo III** da presente ata. **(iv)** Aprovar a cisão parcial da Fiagril Participações e a consequente incorporação da parcela cindida pela Companhia do acervo líquido cindido, observados os termos e condições constantes do Protocolo e do Laudo de Avaliação, ora aprovados. **(v)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da operação de cisão parcial acima deliberada, mediante a incorporação da parcela cindida, no valor de R\$ 23.222.433,76 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três Reais e setenta e seis centavos), passando o capital social de R\$ 1.000,00 (mil Reais) para R\$ 23.223.433,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três Reais), mediante a emissão de 23.222.433 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e duas mil, quatrocentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00 (um real), em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das S.A. O valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) será destinado para conta de Reserva para Futuro Aumento de Capital da Companhia. Em virtude do aumento de capital, fica também aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 23.223.433,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três Reais), dividido em 23.223.433 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Conforme Boletins de Subscrição, que compõem a presente ata como **Anexo IV**, as novas ações emitidas pela Companhia foram, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, mediante versão à Companhia, em decorrência da cisão parcial ora aprovada, de 191.099.399 (cento e noventa e uma milhões, noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove) quotas, detidas pela Fiagril Participações no capital social da Fiagril Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, Avenida Amazonas, nº 453-S, Bairro Centro, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.023/0001-55 ("Fiagril Ltda."), as quais representam 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social total da Fiagril Ltda. A transferência das quotas da Fiagril Ltda. à Companhia, conforme acima indicado, será, nesta data, formalizada por meio da correspondente alteração do contrato social da Fiagril Ltda. **(vi)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da cisão parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, inclusive perante as repartições públicas competentes, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar, de forma cabal, a cisão parcial nos termos ora aprovados; e **(vii)** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com os membros da Mesa. **Mesa:** Presidente: Marino José Franz. Secretário: Miguel Vaz Ribeiro. **Acionistas:** Marino José Franz, Miguel Vaz Ribeiro, Jaime Alfredo Binsfeld, Solismar Luiz Giasson, Sidnei Manso, Paulo Sergio Franz e AMERRA Chapada, LLC.

**e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Mesa:** Os acionistas presentes elegeram por unanimidade o Sr. **Marino José Franz**, para presidir a Mesa, e o Sr. **Miguel Vaz Ribeiro** para secretariá-lo, e em conjunto conduzirem a Assembleia. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir, e deliberar sobre: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas; **(ii)** a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item **(i)** acima; e **(iii)** lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário. **Deliberações:** Após exame, análise e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem ressalva ou restrição, o quanto segue: **(i)** A aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia em R\$ 89.213.748,40 (oitenta e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito Reais e quarenta centavos), mediante a capitalização das reservas abaixo indicadas, todas elas legalmente constituídas e devidamente contabilizadas em contas específicas de patrimônio no balanço patrimonial da Companhia, levantado em 1º de maio de 2016, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei das S.A.

Reservas	Valor
Reserva Legal	R\$ 8.363.069,19
Reserva de Lucros	R\$ 80.850.679,21
Total	R\$ 89.213.748,40

Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 153.540.037,36 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil e trinta e sete Reais e trinta e seis centavos) para R\$ 242.753.785,76 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e seis centavos), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(i)** Em virtude do aumento de capital acima deliberado, fica também aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 242.753.785,76 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e seis centavos), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **(ii)** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. **Encerramento e lavratura da ata:** nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com os membros da Mesa. **Mesa:** Presidente: Marino José Franz. Secretário: Miguel Vaz Ribeiro. **Acionistas:** Marino José Franz, Miguel Vaz Ribeiro, Jaime Alfredo Binsfeld, Solismar Luiz Giasson, Sidnei Manso, Paulo Sergio Franz e AMERRA Chapada, LLC.

**JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 SOB N.20160395593**  
**Protocolo:16/039559-3, DE 27/06/2016**  
**Empresa: 51300008505**  
**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CHANCELA: 3C4E3-C7558-7C233-11526-F923E-C57F3-7E003-6A1D8**  
**CUIABÁ,11/07/2016**  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
**SECRETÁRIO GERAL**

**P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF NO. 24.685.947/0001-41 NIRE 51.300.014.084**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016.**

A Assembleia Geral Extraordinária da P Maldini Participações S.A., instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Marino José Franz e secretariada pela Sra. Noeli Alberti, realizou-se às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2016, na sede social, na Avenida Amazonas, 453-S, Centro, Sala Tocantins, CEP 78.455-000, em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar, o aumento do capital social, atualmente de R\$ 23.223.433,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três Reais) para R\$ 24.894.545,54 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e

**JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB N. 200160395615**  
**Protocolo:16/039561-5, DE 27/06/2016**  
**Empresa: 513000014084**  
**P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CHANCELA: 395A7-1A9EB-DD3E9-96230-431AD-9E845-1F6A0-9918D**

**CUIABÁ,11/07/2016**

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**

**SECRETÁRIO GERAL**

**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF no 08.534.524/0001-74 NIRE 51.300.008.505**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2016**

**Data, Hora e Local:** Em 27 de maio de 2016, às 10h00min, na sede social da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida da Produção, nº 2.060-W, sala 02, Bairro Bandeirantes, CEP 78455-000. **Convocação**

quarenta e cinco Reais e cinquenta e quatro centavos), um aumento, portanto, de R\$ 1.671.112,54 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e doze Reais e cinquenta e quatro) para conta de capital social e R\$ 14.949.887,46 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentas e oitenta e sete Reais e quarenta e seis centavos) para conta de reserva de capital, mediante a emissão de 572.587(quinhetas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representantes de 1,627% do capital social votante da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas nas seguintes condições: 1 - as 572.587 (quinhetas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R\$ 16.621.000,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil Reais), fixado com base no artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., sendo R\$ 1.671.112,54 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e doze Reais e cinquenta e quatro) destinado à formação do capital social e R\$ 14.949.887,46 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentas e oitenta e sete Reais e quarenta e seis centavos) destinado à formação da reserva de capital; 2 - serão colocadas para subscrição particular pela acionista, HDPF Participações Ltda.; 3 - serão integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Estando presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição, tendo os acionistas Marino José Franz; Miguel Vaz Ribeiro; Jaime Alfredo Binsfeld; Paulo Sérgio Franz; Solismar Luiz Giasson; Sidnei Manso; e Amerra Chapada, LLC cedido seus direitos de preferência à acionista, HDPF Participações Ltda. Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constatou-se que a acionista, HDPF Participações Ltda., subscreveu a totalidade 572.587(quinhetas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) novas ações oferecidas, nas condições expressas no Boletim de Subscrição; (b) aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento do capital mediante a emissão das referidas novas ações; (c) aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia; (d) aprovara eleição dos Srs. MARINO JOSÉ FRANZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12/R 1.148.810 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 430.885.119-4, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Guarapuava, nº 428-E, Bairro Pioneiro, CEP 78455-000 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; MIGUEL VAZ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.414.189 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 546.125.359-87, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Santo Ângelo, nº 310, Bairro Pioneiro, CEP 78455-000; CARLOS ENRIQUE KEMPF BRUNO, boliviano, casado, engenheiro civil, portador do Passaporte nº. 3162282, residente e domiciliado na Calle Elvira de Mendoza, 275, Santa Cruz, Bolívia; ROBERT NEIL RESNICK, norte americano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº WW045997P, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.260.107-25, residente e domiciliado à Rua Alda Garrido, 535, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; ROGERIO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.174.275-8, inscrito no CPF/MF nº 220.459.218-83, residente e domiciliado na Cidade de Nova York, Estados Unidos da America, na 230 AshlandPlace, apartamento 29, Brooklyn, NY 11217; JIANG ZHAOBAI, chinês, casado, empresário, portador do Passaporte nº. E07459236, residente e domiciliado em 57-59 Hongqiao Business Villa, 2188 Hongqiao Road, Xangai, China; e XIE TAO, singapurense, casado, empresário, portador do Passaporte nº. E3213937H, residente e domiciliado em 43 Hongqiao Business Villa, 2188 Hongqiao Road, Xangai, China, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; todos eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; e (e) aprovar, em decorrência das alterações supra, a alteração do Capítulo IV - Da Administração, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, todos eleitos e com as suas atribuições determinadas pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. No caso de abstenção ou de impedimento temporário de um membro do Conselho de Administração, tal membro deverá ser substituído por outro membro do Conselho de Administração eleito pelo Conselho de Administração, até que tal membro reassuma sua posição. No caso de vacância, abstenção ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, a sua substituição deverá ser confirmada pelo Conselho de Administração da Companhia e ratificada na próxima Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer

momento, sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) conselheiros, por carta ou fax, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. As reuniões do Conselho de Administração serão devidamente convocadas e realizadas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros ou, independentemente de convocação, com a presença de todos os conselheiros. As reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração e na sua ausência, por outro conselheiro escolhido pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro. As reuniões serão convocadas através de notificações por escrito, sendo que a ordem do dia e local da reunião devem ser necessariamente incluídas no edital de convocação. As deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os conselheiros representados na reunião ou aqueles que apresentem seus votos na forma prevista no parágrafo segundo deste artigo serão considerados presentes. Parágrafo Quarto. O presidente do Conselho de Administração será competente para coordenar as reuniões do Conselho de Administração. Artigo 13. A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, sendo os 02 (dois) diretores sem designação específica. Parágrafo Primeiro. Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Segundo. A substituição dos membros da Diretoria dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social, em caso de: (i) vacância do cargo de quaisquer dos membros (inclusive em decorrência de destituição); e (ii) encerramento de seus respectivos mandatos. Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância, um diretor substituto deverá ser nomeado, bem como deverá cumprir o prazo de mandato remanescente do diretor substituído, nos termos deste Estatuto Social. Parágrafo Quarto. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos eleitos. Parágrafo Quinto. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinaturas de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Parágrafo Sexto. Salvo se de outra forma for estabelecido neste Estatuto Social, a Companhia será representada: (i) pelos 02 (dois) diretores sem designação específica; (ii) por um diretor e por um procurador; ou (iii) por 02 (dois) procuradores devidamente nomeados e investidos dos poderes necessários para a prática dos atos em questão. Parágrafo Sétimo. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) procurador nas seguintes situações: (a) no caso de procaurações conferidas ad judicium e/ou ad judicium et extra, desde que tal condição e a possibilidade de representação individual constem expressamente da procauração; e (b) em quaisquer outras situações específicas cuja condição de representação individual conste expressamente da procauração. Parágrafo Oitavo. O prazo de validade das procaurações não poderá exceder 01 (um) ano, exceto em casos de procauração ad judicium e de procauração ad judicium et extra, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo Nono. Qualquer ato dos diretores e/ou dos procuradores da Companhia que não esteja de acordo com este Estatuto Social não obrigará a Companhia de forma alguma, a menos que tal ato seja ratificado pelo respectivo órgão competente nos termos do Estatuto Social. Artigo 14. Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competindo-lhe, inclusive, mas não limitado a, praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios da Companhia, quais sejam indicados por lei ou por este Estatuto Social, podendo, inclusive, representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Parágrafo Único. Os diretores e os procuradores da Companhia são proibidos de usar o nome da Companhia para a prática de qualquer ato (incluindo a concessão de garantias) que não esteja relacionado ao objeto social da Companhia, exceto se autorizados por e-mail, carta ou fac-símile por acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia. Adicionalmente, os diretores e os procuradores da Companhia são proibidos de praticar atos de indulgência e liberalidade em nome da Companhia. Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á mediante convocação de quaisquer dos diretores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando data, horário, local e ordem do dia. Parágrafo Primeiro. O presidente das reuniões de Diretoria será escolhido pela maioria dos diretores da Companhia. Parágrafo Segundo. A maioria dos membros da Diretoria deverá estar presente para que a reunião seja instalada. Os gerentes das áreas de negócios poderão ser convocados para participar da reunião de Diretoria sempre que considerado necessário pelo presidente da reunião. Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação poderão ser dispensadas quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião. Parágrafo Quarto. A reunião poderá ser dispensada sempre que houver aprovação, por escrito, de todos os membros da Diretoria sobre a respectiva matéria."

Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Lucas do Rio Verde, 08 de julho de 2016. (aa) Marino José Franz, Presidente da Mesa; Noeli Alberti, Secretária da Mesa; Marino José Franz; Miguel Vaz Ribeiro; Jaime Alfredo Binsfeld; p.p. Amerra Chapada, LLC - Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; p.p. HDPF Participações Ltda. - Carlos Enrique Kempff Bruno.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20160404266**

**Protocolo: 16/040426-6 de 14/07/2016 NIRE: 51300014084**

**P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Chancela: 554AB-927CF-86636-0A088-BB7EB-D9070-7BB23-61D44**

**Cuiabá, 08/09/2016**

**Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral**

**ZLATAN PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF NO 24.686.126/0001-20 NIRE 51.300.014.076**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016.**

A Assembleia Geral Extraordinária da **Zlatan Participações S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Marino José Franz e secretariada pela Sra. Noeli Alberti, realizou-se às 11:00 horas do dia 08 de julho de 2016, na sede social, na Avenida Amazonas, nº 453-S, Centro, Sala Santa Catarina, CEP 78.455-000, em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** o aumento do capital social da companhia em R\$ 53.353,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta três Reais), mediante a emissão de 53.353 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado conforme artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., inscritas nesta data pelos acionistas **(i) Marino José Franz**, **(ii) Miguel Vaz Ribeiro**, **(iii) Jaime Alfredo Binsfeld**, e **(iv) AMERRA Chapada, LLC**, nas condições expressas no Boletim de Subscrição (**Documento I** anexo à presente ata), as quais serão devidamente integralizadas pelos acionistas mencionados em até 15 (quinze) dias contados da presente data; **(b) aprovar** expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento do capital mediante a emissão das referidas novas ações; **(c) autorizar** a celebração pela companhia do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures para colocação e subscrição privada pelo acionista **HDPF Participações Ltda.**, de 45.647 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete) de debêntures, em uma única emissão, pelo valor nominal de R\$ 1.456,48 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e quarenta e oito centavos) cada e montante total de R\$ 66.484.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil Reais), conversíveis em ações ordinárias da companhia encarregadas por 1/1 (um por um), perpétua, com o direito de 35,63% (trinta e cinco vírgula sessenta e três por cento) do lucro líquido da companhia, a ser assinado pela companhia nesta data e devidamente arquivado na sede da companhia; **(d) autorizar** a diretoria da companhia a tomar todas as ações necessárias e proceder com a assinatura de quaisquer documentos com os objetivos deliberados na presente ata; **(e) aprovar** a criação do Conselho de Administração da companhia; **(f) aprovar** eleição do Sr. **(i) MARINO JOSÉ FRANZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12/R 1.148.810 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 430.885.119-4, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Guarapuava, nº 428-E, Bairro Pioneiro, CEP 78455-000 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e dos Srs. **(ii) MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 546.125.359-87, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Santo Ângelo, nº 310, Bairro Pioneiro, CEP 78455-000; **(iii) ROGERIO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, solteiro, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.174.275-8, inscrito no CPF/MF nº 220.459.218-83, residente e domiciliado na Cidade de Nova York, Estados Unidos da America, na 230 Ashland Place, apartamento 29, Brooklyn, NY 11217 e **(iv) XIE TAO**, singapurense, casado, empresário, portador do Passaporte nº. E3213937H, residente e domiciliado em 43 Hongqiao Business Villa, 2188 Hongqiao Road, Xangai, China, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; todos eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; e **(f) aprovar**, em decorrência das alterações supra e de outras que pretendem introduzir para refletir a nova estrutura da companhia, o novo Estatuto Social da companhia que passará a vigor com a redação do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pelo Presidente e Secretário da Mesa e arquivado na sede da companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Lucas do Rio Verde, 08 de julho de 2016. **(aa) Marino José Franz**, Presidente da Mesa; Noeli Alberti, Secretária da Mesa. **Marino José Franz; Miguel Vaz Ribeiro; Jaime Alfredo Binsfeld**; p.p. **Amerra**

**Chapada, LLC - Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; p.p. HDPF Participações Ltda. - Carlos Enrique Kempff Bruno.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Certifico o Registro em 18/08/2016 sob nº 20160404274**

**Protocolo: 16/040427-4 de 14/07/2016 NIRE: 51 3 0001407 6**

**ZLATAN PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral**

**2038900**

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL**

**SIC160004/2016**

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo análise, avaliação e diagnóstico da comporta segmento do vão 3 do vertedouro durante a operação de fechamento para execução da oigva da UHE Colíder; Valor: R\$ 52.000,00; Justificativa: Memorando DEEM-COL-M-01/2016; Contratado: Hydrocom Comércio de Equipamentos Eletromecânicos EIRELI; CNPJ: 10.250.943/0001-26; Fundamentação: Artigo 33, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, em atendimento ao Artigo 35 da mesma Lei; Aprovação: Gerente do Departamento de Engenharia Eletromecânica; Ratificação: Superintendente de Implantação de Colíder.

ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.003.402/0028-95 torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Sorriso a renovação da Licença de Operação para atividade de Armazenagem de Grãos, localizada na Rodovia MT-242, KM-070, Distrito Caravagio, Sorriso/MT.

Fernando Gomes dos Reis

Supervisor Operacional

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE/MT**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2016**

**I - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Credenciamento para realização do Evento: "APURAÇÃO ELEIÇÕES 2016 - 1º e 2º TURNO" (se houver)**, a ser realizado no Centro de Eventos do Pantanal, situado à Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Santa Marta, Cuiabá/MT, conforme especificações e quantitativos dispostos no edital e seus anexos.

**II - CONTRATADA: DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP (Eventual Promoções e Eventos)**, com Sede na Rua das Dálías, N. 541, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-152, inscrita no CNPJ n.º 04.433.214/0001-02.

**III - VALOR GLOBAL: até R\$ 15.656,08 para o 1º e 2º turno (se houver).**

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

JOSEMAR FARIAS DE ALBUQUERQUE

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT

Pregoeiro

**ROBERTA AREND RODRIGUES LOPES**, inscrita no CNPJ 19.924.668/0001-53 - Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Assuntos Fundiários - **SMAAF**, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para - Atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada a Rua Raimundo Pinheiro, 77 - Bairro Pascoal Ramos, CEP: 78.098-110, município de Cuiabá-MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 40,82 ha, referente ao processo DNPM 867.144/2014, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de

Estado do Meio Ambiente - SEMA, os pedidos de: Renovação da Licença de Operação nº 309002/2014, referente ao processo SEMA 545086/2013 em uma área de 12,18 há. E as Licenças Previa e de Instalação como ampliação de uma área de 68,6 hectares, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) LINK DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE SEBRAE/MT E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 40Mbps (MEGABITS POR SEGUNDO)** para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e anexos, e a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** que ocorrerá no dia **07 (sete) de OUTUBRO de 2016, às 09h30min (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)**, através do Sistema de Licitações do BANCO DO BRASIL [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1212 ou 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor). Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de setembro de 2016. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de OUTUBRO de 2016**, com tolerância máxima de quinze minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para **Contratação de empresa especializada em Serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL, incluindo fornecimento de mão-de-obra e todo material necessário à completa execução dos serviços a fim de prover a adaptação da acessibilidade do prédio do Centro SEBRAE de Sustentabilidade à Norma ABNT 9050:2015 as adaptações serão realizadas no prédio anexo a Sede do SEBRAE/MT, devendo ser realizada à execução conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do fone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no endereço [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor). Cuiabá/MT, 2 (vinte e seis) de setembro de 2016. Josemar Farias de Albuquerque - Presidente da CPL.

**BRDU SPE VARZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.789.723/0001-51, situada na Av. Planejada, próxima a Estrada da Guarita, S/N, Bairro Mirante do Pary, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Instalação nº 64718/2014 processo nº 533036/2014 de um Loteamento Residencial, denominado Loteamento Parque das Águas, localizado no município de Várzea Grande - MT.

#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA/MT - ASSIN/MT CNPJ: 00.334.086/0001-99

##### REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL

##### Estabelece as normas para a Eleição da ASSIN/MT

##### Biênio 2017/2018.

A Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 47, 48 e 49 do Estatuto da Associação dos Servidores do INDEA/MT - ASSIN/MT.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** As eleições para a ASSIN/MT - Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2017/2018 realizar - se - á com o seguinte calendário:

I - A data para Registro das Chapas será de 03/10/2016 a 07/10/2016;

II - De 17/10/2016 a 18/11/2016 eleições nas Unidades Locais de Execução (ULE's) e Unidades Regionais de Supervisão (URS's) localizadas no interior do estado de Mato Grosso;

III - No dia 25/11/2016 eleição em Cuiabá na sede Administrativa da ASSIN/MT, localizada no Centro Político Administrativo, na Avenida B, Edifício Ceres, no subsolo, onde votarão os associados lotados na URS e ULE de Cuiabá, ULE de Várzea Grande, Administração Central, Laboratórios, associados aposentados e os que estão à disposição de outros órgãos.

**Art. 2º** A votação em Cuiabá-MT terá início as 08h00min e término as 17h00min no dia 25/11/2016.

**Art. 3º** O associado que tem a sua sessão eleitoral na capital, para exercer o direito de votar, deverá ser identificado por documento de identificação original com foto.

**Art. 4º** Considera-se sessões eleitorais as ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso, aquelas onde haja associado da ASSIN/MT lotado.

§ 1º A comissão eleitoral nomeará um funcionário de cada ULE e URS para ser responsável em entregar o envelope contendo a cédula eleitoral e a folha de votação para cada associado.

§ 2º Após exercer o direito de voto, o associado deverá devolver a cédula e a folha de votação em envelope lacrado ao responsável designado pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O funcionário da ULE e URS nomeado pelo parágrafo § 1º do presente artigo será responsável pela devolução dos envelopes encaminhados a cada associado em um único envelope lacrado destinado a Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** A folha de votação será elaborada pela Comissão Eleitoral, de acordo com a relação dos associados fornecida pela ASSIN/MT.

**Art. 6º** Terá direito ao voto em trânsito o associado lotado nas ULE's ou URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso que estiver cumprindo Ordem de Serviço em outro local, sendo dever do associado comunicar à Comissão Eleitoral no período de 17/10/2016 à 21/10/2016, para o devido envio da cédula eleitoral e folha de votação.

**Art. 7º** O registro da chapa será feito através de requerimento por escrito à Comissão Eleitoral, onde deverão constar os nomes completos dos candidatos, com as cópias dos documentos pessoais: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, naturalidade e nacionalidade, estado civil e a indicação do respectivo cargo pleiteado.

§ 1º - O Associado poderá fazer parte somente de uma chapa.

§ 2º - Em caso de indeferimento do registro de chapa, a mesma terá o prazo de 24 horas para regularizar todas as pendências.

§ 3º - Em caso de indeferimento de um membro da chapa, o mesmo poderá ser substituído no prazo de 24 horas.

§ 4º - Encerrado o prazo de inscrição com o registro de apenas uma chapa, não haverá necessidade de realizar o pleito, restando à comissão eleitoral notificar a diretoria da ASSIN/MT na pessoa do seu Presidente, para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária nos moldes no disposto no art. 16º alínea "d" destinado à eleição por aclamação da única chapa inscrita.

§ 5º - O número da chapa será designado conforme idade do candidato à presidência, sendo esta em forma decrescente.

**Art. 8º** Somente poderá candidatar-se o associado que atender o previsto nos artigos 44 e 45 do Estatuto Social da ASSIN/MT.

§ 1º Com exceção da presidência, são elegíveis para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva os servidores que se associaram à ASSIN/MT até o dia 30/06/2016.

**Art. 9º** Cada chapa deverá registrar por escrito, junto à Comissão Eleitoral até o dia 22/11/2016 às 17h00min um fiscal para acompanhar a votação e posteriormente a apuração dos votos.

§ 1º Não será aceito pedido de impugnação quando não houver a presença do fiscal indicado pela chapa durante o período de votação e apuração.

§ 2º Os fiscais deverão estar devidamente identificados no dia da eleição, com crachá, onde constará o nome do fiscal e a chapa que esta fiscalizando.

**Art. 10º** Não será permitido propaganda eleitoral nos locais de votação.

**Art. 11º** Será designado pela Comissão Eleitoral à composição da Mesa de Votação, composta por:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Suplente.

**Art. 12º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

1º - Rubricar as cédulas eleitorais;

2º - Encaminhar via correio, o material da eleição: envelopes com cédulas eleitorais e folhas de votação aos associados lotados nas ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso.

3º - Guardar e ser responsável pelo material de votação composto por: envelopes, urna para depósito dos votos, folhas de votação, ata da sessão e cédulas eleitorais;

4º - Providenciar o local para colocar a urna no dia da votação, a uma distância de 03 (três) metros da mesa de votação;

5º - Não se ausentar do recinto de votação, alternar o horário de almoço entre o Presidente e o Secretário;

6º - Exigir identificação do associado antes de votar;

7º - Após o término da votação, dará início à apuração dos votos da capital e do interior;

8º - Após apuração dos votos, as cédulas eleitorais, as folhas de votação, a ata eleitoral e as cédulas restantes em branco serão guardadas em envelopes e os mesmos serão lacrados pela Comissão Eleitoral;

9º - No ato de lacração dos envelopes pela Comissão Eleitoral será solicitado visto dos Fiscais das chapas.

10º - Preencher a Ata de Eleição, assinando-a;

**Art. 13º** Na ausência da Presidente da Comissão Eleitoral assumirá a Secretária, e assim sucessivamente.

**Art. 14º** Serão anulados os envelopes encaminhados à Comissão Eleitoral pelas ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso que:

§ 1º Apresentar violação no lacre;

§ 2º Apresentar o número de cédulas votadas divergente com a folha de votação assinada.

§ 3º Ultrapassar a data do período de eleições para o interior (18/11/2016).

**Art. 15º** A Comissão Eleitoral estará à disposição para receber os recursos que porventura possam ser interpostos, no dia 28 /11/16 das 13h00min às 15h00min. **Parágrafo único** - A Comissão Eleitoral deverá apreciar e dar o resultado no mesmo dia até as 19h00min h.

**Art. 16º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** Este Regimento Interno da Comissão Eleitoral entra em vigor a partir da presente data.

Registrado, cumpra - se.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2.016.

**RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**BATERIAS SATURNO LTDA ME**, CNPJ nº 12.844.094/0002-45, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Horácio Lafer, 1632, Ind. Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266) RC.

**TROPICAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ 10.719.027/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazéns de Grãos, sito a Rodovia MT 242, sentido Sorriso a Ipiranga, Km 32, mais 300 metros á esquerda, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108- Florence Projetos Ambientais.) RC

**NELSON MARCON/FAZENDA MARCON** Inscrita no CPF N° 148.185.239-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Criação de bovinos para corte (regime de confinamento para 800 cabeças), localizada no Município de Poxoréo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI  
PREGÃO PRESENCIAL001/2016 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas áreas de Contabilidade, Psicologia e Nutrição na Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 07/10/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Hospitalar, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: <http://funsattaquari.blogspot.com.br/>, ou solicitado pelo e-mail: [funsat.altotaquari@gmail.com](mailto:funsat.altotaquari@gmail.com). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1980 na Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 23 de setembro de 2016

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO - PREGOEIRA.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AROEIRA ALIMENTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Torrefação e moagem de café. Localizada na Rua J Quadra 2 A Lote 01 s/nº, no Bairro Parque Atalaia no município de Cuiabá/MT.

**SACRAMENTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARMARINHOS LTDA EPP** tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de artigos de armarinho. Localizada na Avenida XV de Novembro nº 1000, no Bairro Porto no município de Cuiabá/MT.

**MARCOS AUGUSTO PERES - ME** tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Localizada na Avenida Fernando Correa da Costa Sala A nº 5300, no Bairro Vista Alegre no município de Cuiabá/MT.

**BOTURA E FAGUNDES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 02.636.146/0001-53, torna publico que requereu a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação - Modalidade; Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Localizada na Rua da Glória, S/N, Bairro Jardim Glória, CEP: 78.140-660. Município de Várzea Grande - MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3642-6515**

**CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS LTDA, CNPJ 03.790.841/0001-38, com sede na Ilha do Salto de Dardanelos, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, CEP 78.325-000**, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, **Alteração da Razão Social da PCH Faxinal I com 2,788 MW instalados.**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**“RUI ALVES GONÇALVES FILHO & CIA LTDA (CNPJ: 09.043.923/0001-03)”** torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Lavagem de Veículos, localizada na Avenida Goiânia, nº 1747 - Residencial Buriti - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA (66 3421 5745)

**DINAMAR PEREIRA DE SOUZA**, CPF 984.231.421-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Mato Grosso - SMADES, a Licença Ambiental, modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Casa de Carne e Mercearia Gonçalves, CNPJ: 06.885.650/0001-48, localizada à Avenida Acácia Cuiabana, nº 67, QD. 21, bairro Tancredo Neves, Cuiabá - MT.

**SF. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ: 19.837.594/0001-18**, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença de Localização (LL) para Atividade Principal: Comercio, Atividade de Licenciar: Salas Comerciais (Regularização), Situada na Avenida Alzira Santana, Nº 1130, Bairro: Jardim Cristina, Várzea Grande - MT

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

O senhor **VALDIR DAROIT e outros**, CPF- 332.784.079-20, torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do

município de Sorriso(MT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para execução de obra de infraestrutura urbana - drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e rede de abastecimento de água e rede de coleta de esgoto, no Loteamento Urbano - Loteamento Residencial Jardim Aurora (Conclusão), situado na Perimetral Sudoeste, Chácara 17F, em Sorriso (MT). Não foi determinado EIA/RIMA.

**O empreendimento POLO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 00.326.362/0001-77, com localização na Rua Oito, Loteamento Residencial JK, nº 01, Quadra 02, Bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

##### EXTRAORDINÁRIA

Nos termos de seu Estatuto e legislação pertinente, a AUDIPE - Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, convoca todos os seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a **realizar-se no dia 05 de outubro de 2016 (quarta-feira), às 09:00 horas no Espaço Liu Arruda**, sito à Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n, Edifício Marechal Rondon, Centro Político Administrativo, Cuiabá, MT, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de associados e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos depois, com número mínimo de 1/10 (um décimo) de associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) **Proposta de alteração do Estatuto da AUDIPE;**
- 2) **Aprovação do Regimento Interno da AUDIPE;**
- 3) **Formação de Comissão de Estudo para a discussão do artigo 11 da Lei nº 10.182 de 17 de novembro de 2014**

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

Simony Jin

Diretor Presidente

**Liberalli Comércio de Combustíveis LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação/Operação para troca de equipamentos, do Posto Sabiá, Av. da Produção, 1510W-Bandeirantes-Lucas do rio Verde-MT

**Rodobens Incorporadora Imobiliária 348 SPE Ltda**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Golden Green), em frente à Rua Atenas, esquina com Rua Estocolmo, s/n, bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá/MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACD

O Presidente da Associação Coxipoense de Deficientes Joaquim Bento Mesquita, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca os Associados quites com suas obrigações Estatutárias a participar da Assembleia Geral Extraordinária no dia 11/10/2016 às 14:00 em primeira convocação 2/3 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) prestação de contas no período 28/04/2015 a 30/09/2016, (2ª) Assuntos de Interesse dos associados, na Rua 35, Quadra 175, nº 1445, Pedra 90 Cuiabá MT.

**DP PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 89.101.695/0003-73, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação-LO**, para irrigação de 4 pivôs instalados na **Fazenda Lote Auri III**, município de **Nova Ubiratã/MT**, totalizando uma área irrigada de 800,0 ha irrigada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **-SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, da atividade "Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais" no município de **Juína/MT**

**AEMPRESAMADEREIRASÃO JORGE LTDA-ME**, CNPJ: 10.598.764/0001-84, LOCALIZADA NA AV. BRUNO MARTINI, LOTE 132-A, CONDOMÍNIO SÃO LUCAS. VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA DE PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA ÁREA AMPLIADA DE 119,40 m² NA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA MADEIREIRA-, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT - NAO EIA-RIMA.

RC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Cuiabá e Região/MT - SINTRACIMENTO-MT, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os Trabalhadores empregados integrantes da categoria, sindicalizados ou não da empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S/A**, Unidade de Nobres/MT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á, no **dia 27 de SETEMBRO de 2016, (terça-feira)**, Na Área de Lazer do Residencial Morada do Sol, Vila B, no Bairro Aeroporto na cidade de Nobres - MT, **ÀS 17h20min em primeira e única convocação Com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Apresentação da Pré-pauta de reivindicação do Acordo 2016/2017, **B)** Discussão e aprovação de pontos a serem incluídos na pauta de reivindicação da categoria, para data base em 1º de outubro. **C)** Autorização para início das negociações com a empresa e outros assuntos que surgirem. Nobres 19 de Setembro de 2016, Victor Nunes de Matos - Presidente Interino.

**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.** - CNPJ/MF nº 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam os senhores acionistas da **AGROPECUARIA CERRO AZUL S.A.** ("**Companhia**") convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**"), que será realizada na sede da Companhia, localizada na Fazenda Rancho do Couro BR 174, KM 183, na Cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, às 7:30 horas do dia 03 de Outubro de 2016, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício social encerrado em 31.12.2015; **(ii)** exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social findo em 31.12.2015; e **(iii)** destinação do resultado líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2015. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e o acionista que pretender ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, deverá depositar na Companhia o respectivo instrumento de mandato. Em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, cópias dos documentos a serem discutidos na referida **AGO**. Pontes e Lacerda-MT, 23 de setembro de 2016. **AGROPECUARIA CERRO AZUL S.A.** Conselho de Administração.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

P.C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 70.523.113/0001-57, Inscr. Est. 13.147.370-0, c/ sede na Rua 01, nº 90, ao Lado Posto Martini, Centro, Agua Boa - MT. COMUNICA o EXTRAVIO dos **Blocos** Nota Fiscal Mod. 1 Serie Única: Nº: 0001 a 0250, 0251 a 500, 501 a 875, 876 a 1189 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-S: Nº 0001 a 0150, 0201 a 1000, 1001 a 2500 - **Blocos** Nota Fiscal Serie C-1: Nº 0001 a 0075 - **Blocos** Nota Fiscal Serie D-1: Nº 0001 a 0250, 0301 a 2000, 2001 a 3350 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-1: Nº 026 a 075.

A FAZENDA BURITI II - DIRCEU AURÉLIO MILANESI CPF: 286.745.530-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.299.051-2, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 239 MAIS 11 KM A ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR OS EXTRAVIOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DA 2ª VIA DA NOTA FISCAL 5089 DE 06/06/2011; DA 1ª, 3ª E 4ª VIAS DA NOTA FISCAL 4582 DE 12/03/2016; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4093 DE 25/11/2015; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4492 DE 04/03/2016 E DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4832 DE 23/03/2011, COFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.302963. ERA O QUE TINHA A EXPOR.

## Extravio.

A empresa Verá Lucia da Silva confecções Adulto e Infantil, inscrita no CNPJ 09.338.306/0001-27, comunica o extravio de livros fiscais, livros de inventários apuração de ICMS, entrada e saída de mercadorias, blocos de notas fiscais, livros de registros de funcionários e livros de inspeção do trabalho

ROGERIO AURI MILANESI, CPF nº 495.361.500-00 e Inscrição Estadual nº 13.408.884-0, estabelecida na Rodovia BR 070 Km 239 + 20 Km à esquerda - Zona Rural - Poxoréu/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal de Produtor Rural Nº 359, Série M, Modelo 1, da AIDF 679472. A mesma estava cancelada por preenchimento errôneo e com data de 31/08/2016.

**DIRCEU AURELIO MILANESI  
PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 14 MAIS 63 KM A ESQUERDA - BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 286.745.530-87, I.E. Nº 13.424.693-4, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 301 A Nº 305, AS CINCO VIAS DE CADA NOTA FISCAL, SEM MAIS A DECLARAR.**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 50/2016 - CIA 0136296-90.2016.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos, pertencentes ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, próprios e cedidos de outro Órgãos.”  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.535.606/0001-10  
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME  
CNPJ: 12.039.966/0001-11  
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.  
DO PREÇO: O preço total deste contrato para a 2ª utilização é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 99/2016  
- CIA. 0136106-30.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2015-SRP - CIA. 066997-26.2015.8.11.0000.**  
**EMPRESA: METHA SUPERMERCADO LTDA-ME.**  
**CNPJ n. 08.206.985/0001-18**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha:

BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX (ITEM 02), GUARANÁ EM PÓ (ITEM 10) e TORRADA MULTIGRÃOS (ITEM 16), por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 05/2016-DCE-DMP (Anexo I).

**Vigência: 23/09/2016 à 22/09/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).**

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 100/2016  
- CIA. 0136122-81.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2015-SRP - CIA. 066997-26.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP.**

**CNPJ n. 08.436.811/0001-41**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha: CANETA PARA CD e DVD (ITEM 06), PORTA CLIPS MAGNÉTICO PRETO (ITEM 15), por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 05/2016-DCE-DMP (Anexo I).

**Vigência: 23/09/2016 à 22/09/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/ acesso à informação).**

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 101/2016****- CIA. 0136133-13.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2015-SRP - CIA. 066997-26.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: FRUTA SUL HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME.****CNPJ n. 10.264.502/0001-83.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha: AÇÚCAR CRISTALIZADO (ITEM 1), por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 05/2016-DCE-DMP (Anexo I).

**Vigência: 23/09/2016 à 22/09/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 102/2016****- CIA. 0136151-34.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2015-SRP - CIA. 066997-26.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: PRIMA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.****CNPJ n. 10.426.091/0001-85.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa e cozinha: GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL (ITEM 11) e GUARDANAPO GRANDE DE PAPEL (ITEM 12), por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 05/2016-DCE-DMP (Anexo I).

**Vigência: 23/09/2016 à 22/09/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2021-14.2012.811.0044 -Cód. 50518 ESPÉCIE: USUCAPIÃO PARTE AUTORA: Arlindo Martins Alves e Edilene Aparecida Pinesso Alves PARTE RÉ: Colonizadora Gaúcha Ltda e Pedro Werner e João Batista da Silva e Cleton Luiz June e José Luiz**

Carini Marques de Almeida e Divaldo Gibiluca CITANDOS: TERCEIROS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 140.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos terceiros, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: " Confere se infere do contrato particular de compra e venda do imóvel rural, firmado em 14 de dezembro de 1995, transformando em instrumento público, por meio da escritura de cessão de direitos possessórios, lavrada no Livro 11-E, folhas 68/69, no 2º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Primavera do Leste, em 13 de março de 1998, o requerente carão adquiriu os direitos possessórios de um trato de terras primitivamente com superfície de 2.546,88 hectares, denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Gaúcha do Norte-MT. Contudo, após a medição da referida gleba de terras, constatou-se que a área efetivamente ocupada pelo requerente era menor do que a constante do instrumento contratual acima referido, possuindo a superfície de 2.376,3527 com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo inclusos nos autos. Como mencionado acima, em dezembro do ano de 1995, o requerente Varão adquiriu, pelo sinaigmático referido acima como, de Domingos Bernardi e sua mulher Cacilda Lucia Bernardi, os direitos possessórios sob o trato de terras supra descrito, sobre o qual mantém posse mansa, pacífica, ininterrupta e sem qualquer oposição de terceiros, confinantes ou não. Os cedentes da área acima mencionada, por sua vez, adquiriram, em data de 26/6/1995, de Waldir Rosa da Silva, os direitos possessórios sobre a referida área, aduzindo, ainda, que tal trato de terras era de posse mansa e pacífica dos seus antecessores há mais de 15 (quinze) anos, consoante se infere da escritura pública de cessão de direitos possessórios acima mencionada. Os requerentes, como já asseverado, mantém a ocupação da área usucapienda mansa, pacífica e de forma ininterrupta, por mais de trinta anos, somando-se o tempo de sua posse à de seus antecessores, estando perefeitamente demonstrado o animus domini, além do opinio domini, pois a posse deles se exterioriza com o uso efetivo e contínuo da terra, que foi preparada e plantada em quase toda a sua extensão, sem que, a qualquer tempo, tenha ocorrido a mínima ameação de turbação ou esbulho, tanto por força própria quanto judicialmente, por parte dos titulares do domínio ou pelos confinantes, situação essa que, efetivamente, confere aos autores o direito de aquisição da propriedade, via da presente ação. A prova do fato da posse torna-se mais evidente pela leitura dos acordos entabulados em Juízo, em especial no processo de Código 6985, já referido como conjunto de documentos nos autos, que demonstra que os requerentes obtiveram o reconhecimento judicial da posse sobre o trato de terras usucapiendo. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Conforme descrito acima DESPACHO: Vistos, etc. Proceda a citação de terceiros e possíveis interessados por edital, conforme determinado à fl. 615, com prazo de vinte dias, devendo a parte autora providenciar a publicação, no prazo de 10 (dez) dias, e comprovar nos autos. Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. Sem prejuízo, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir justificando sua pertinência, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se e se cumpra. **Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 16 de setembro de 2016. Zélia Alves Bispo da Silva - Escrivã Judicial**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Comarca Pedra Preta. VARA ÚNICA. Cod. Processo: 42150. Numero Único: **412-28.2013.811.0022.** Valor da Causa: R\$ 312.662,67. Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executados(as): E M de Freitas Transportes ME. e Helida de Souza Silveira. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): E M DE FREITAS TRANSPORTES ME, CNPJ: 10592803000136, Inscrição Estadual: 13.366.192-0 e atualmente em local incerto e não sabido HELIDA DE SOUZA SILVEIRA, Cpf: 41538676168, Rg: 444516, brasileiro(a), divorciado(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar

incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: "...Os executados, em 30 de março de 2010, firmaram junto ao exequente cédula comercial, sob o nº 40/01396-0, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Foi aprazada como vencimento da primeira parcela da dívida o dia 15 de novembro de 2010 e a data final para pagamento da dívida, correspondente ao saldo devedor do principal, acrescido dos encargos contratuais e financeiro o dia 15 de abril de 2018. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações decorrentes do contrato, os executados constituíram como garantia, 01(um) caminhão cavalo mecânico, marca scania, modelo 2010, no valor de R\$ 320.000,00 ( trezentos e vinte mil reais). Porém os executados deixaram de efetuar o pagamento de algumas das parcelas devidas nas datas aprazadas, ensejando o vencimento antecipado dos débitos, sendo que o valor atualizado da dívida, até dezembro de 2012, perfaz o montante de R\$ 312.662,67, conforme demonstra a planilha de cálculo anexa à presença, a qual contém memória discriminada do débito, de acordo com os termos contratuais. Não obstante o débito, também é devido ao exequente os encargos contratuais e de inadimplemento previstos na referida Cédula de Crédito. Nesse interim, esgotadas todos os meios suasórios para a obtenção do seu crédito, sem a total satisfação, vem o exequente propor a presente demanda judicial" Dados do Débito: {Variáveis}\_custas Processuais\_; R\$ 0,00\_valorTotal\_;R\$ 312.662,70\_valorAtualizado\_; R\$ 312.662,67\_valorHonorarios\_; R\$ 0,00. Despacho/Decisão: Vistos em correição. Analisando os autos, verifico que o trâmite do presente feito encontra-se em ordem. Defiro os pedidos de fls. 112/113. Cite-se a parte executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, advertindo as implicações do artigo 831 do mesmo diploma legal. Após o decurso do prazo, intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizete Uilsa de Oliveira Theodoro, digitei. Pedra Preta, 01 de setembro de 2016. Sueli de Oliveira Barbosa. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE  
CREDORES**

AUTOS N.º 38455-  
06.2015.811.0041 - CÓDIGO:  
1033688

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros  
Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-  
>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-  
>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: TRANSPORTADORA NOVO FUTURO, CNPJ/MF  
SOB N.º 11.409.167/0001-27; TNF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.,  
CNPJ/MF SOB N.º 17.787.058/0001-20.

ADVOGADO DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JÚNIOR - OAB/  
MT 5.222; EDUARDO HENRIQUE VIERA BARROS - OAB/MT 7.680.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: CHRISTIANO CÉSAR DA SILVA - OAB/MT  
14688

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

**FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO** dos

**CREDORES/INTERESSADOS**, na Recuperação Judicial das empresas **TRANSPORTADORA NOVO FUTURO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.409.167/0001-27 e TNF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 17.787.058/0001-20**, no Processo n.º 38455-06.2015.811.0041 - Código: 1033688, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a **ASSEMBLEIA-GERAL** cuja ordem do dia será a "aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação" apresentado pela recuperanda, o qual está à disposição para consulta diretamente com o Administrador Judicial. A Assembleia-Geral **se realizará no local denominado PAIAGUÁS PALACE HOTEL, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.718, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, no dia 03 de Novembro de 2016, em primeira convocação, e no dia 10 de Novembro de 2016, em segunda convocação, ambas às 09:00h.**

**DECISÃO/DESPACHO:** Visto. (...) 5 - Havendo objeções ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 5.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no "Paiaguás Palace Hotel", situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.718, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 03/11/2016, às 09:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 10/11/2016, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a provação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 5.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 5.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. CHRISTIANO CÉSAR DA SILVA, no seguinte endereço: Avenida Rubens de Mendonça, n.º 1836 (Ed. Cuiabá Work Center), 7º andar, sala 704, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), fones: (65) 3025-2585 / 98115-8500 / 98119-8993 / 99976-6505, e-mail: christiano-adv@hotmail.com (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 5.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 5.4 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 6 - Providencie o Sr. Gestor Judiciário COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. 7 - Acolho o pedido das recuperandas para prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05, ficando impedida a retirada de bens essenciais às suas atividades até a realização da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação (10/11/2016). Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.

**ADVERTÊNCIAS:** Os credores/interessados deverão observar os preceitos do §4º, art. 37 da LRF. Ademais, os credore/interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. CHRISTIANO CÉSAR DA SILVA, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1836 - Edifício Work Center, 7º andar, sala 704, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - fone: (65) 3025-2585 - e-mail: chistiano-adv@hotmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos os convocados e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2016.

**Marcos Granado Martins**  
Gestor Judiciário

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".